

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 127/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2009	MANUT. DO SISTEMA DE INFORMATICA				
RUBRICA:	3.3.90.40.00	SERV. TERC. DA INFO. E COMUN. – PJ	46	R\$	30.000,00	

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2143	REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	141	R\$	11.600,00	

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
ATIV/PROJ:	2056	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	R\$	50.000,00	

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	1063	CONST. REF. AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE				
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	R\$	6.000,00	

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2169	PROGRAMA MORAR MELHOR				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	298	R\$	5.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2143	REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP				
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREM. CULT, ARTIST, CIENTIF, DESP, E	134	R\$	879,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC – PES FISICA	136		1.000,00	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2134 MANUT. DA BANDA MUNICIPAL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	140	R\$	2.221,00
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	148		6.600,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2055 ABERT MANUT MELHORIADAS ESTRAD MUNIC				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	R\$	30.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2054 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	197	R\$	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	204		10.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1087 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE				
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	R\$	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	245		1.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIRO A PES FIS	268	R\$	30.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1101 AQUIS. DE VEICULO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	270	R\$	5.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 128/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	1063	CONSTR. REF. AMPL. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	R\$	50.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, repasse do Fundo Estadual de Saúde Rede Bem Cuidar (4293).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

José Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 129/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3, inciso VIII, Art. 64 e 67 da Lei nº 9.394/96 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), e legislações correlatas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2262/2015 de 17 junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso I, da Lei Estadual nº 13.990/2012;

CONSIDERANDO a Lei do FUNDEB nº14. 113/2020, art. 14, § 1º.

DECRETA:

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I **Definições e Conceitos**

Art. 1º Este Decreto, estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de São José do Ouro/RS, no âmbito das escolas municipais, nos termos indicados pelo art. 206, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 197, VI, da Constituição Estadual; Art. 3, VIII, Art. 14 e art. 15, 64 e 67 da LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei estadual nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, modificada pela Lei Estadual nº 13.990, de 15 de maio de 2012; da Lei Municipal nº 3.727 de 09 de junho de 2015 - PME; demais legislação vigente.

Art. 2º O conjunto de regras dispostas por este Decreto, confere às Escolas Municipais a autonomia necessária para a gestão administrativa, pedagógica, regulamentadora (regimental) e financeira, bem como para a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores e demais profissionais do magistério, estudantes e servidores escolares, na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola e nos processos decisórios da instituição.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

I - Escola Municipal: instituição de ensino de educação infantil e ensino fundamental, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Gestão Escolar: forma de organizar o funcionamento da escola nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, regulamentadores (regimentais), tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, primando pela transparência das ações e cumprimento dos princípios e finalidades do ensino público;

III - Gestão Escolar Democrática: é entendida como a participação organizada e efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, na construção de seus regulamentos e nos processos decisórios da instituição, na forma disposta por este Decreto;

IV - Conselho Municipal de Educação: O Conselho Municipal de Educação é órgão consultivo, normativo de deliberação coletiva e de assessoramento à Secretaria Municipal da Educação de São José do Ouro/RS, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino da rede pública municipal e privada do Sistema de Ensino de São José do Ouro/RS.

V - CPM: Unidade Executora das Escolas Públicas Municipais, se constituem em pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ, de caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, regido por estatuto próprio aprovado em assembleia pública, de acordo com a legislação vigente.

Seção II

Princípios da Gestão Democrática

Art. 4º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio inscrito no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e no Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios:

I - Participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados;

II- Respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Municipal de Ensino Público;

III - Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;

IV - Livre organização dos segmentos da comunidade escolar;

V - Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

VI - Democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e a disseminação da cultura;

VII - Eficiência no uso dos recursos federais recebidos, visando a qualidade da educação.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Seção III

Das Instâncias de Participação

Art. 5º A gestão democrática realiza-se mediante a existência dos seguintes mecanismos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo e Legislativo:

- I - Conselho Municipal de Educação;
- II - Círculo de Pais e Mestres - CPM.

Capítulo II

Dos Diretores de Escola

Art. 6º. A indicação dos nomes ao cargo de Diretor de escola é escolha do Chefe do Poder Executivo, observando-se a formação e a experiência, mediante portaria de designação, com a percepção de função gratificada prescrita em Lei.

Parágrafo único: As atribuições da função gratificada de diretor escolar serão exercidas em conformidade com os seguintes atributos:

I - Representar oficialmente a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, estimulando o envolvimento das crianças e estudantes, pais, mães ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar;

II - Coordenar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da Proposta Político-Pedagógica da Escola;

III - Coordenar a implantação da Proposta Político-Pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;

V - Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;

VI - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VII - Manter o tombamento dos bens públicos da Escola atualizado, zelando pela sua conservação;

VIII- Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

IX - Responsabilizar-se e coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à escola por órgãos Federais;

Art. 7º. Poderá ocupar o cargo de Diretor de Escola os professores de ensino fundamental e da educação infantil, que preencham os seguintes critérios:

I - Professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, que tenha no mínimo, três (3) anos de experiência em função de docência, (ART. 67 LDB);

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

II - Habilitação em Nível Superior de Licenciatura Plena (de preferência Pedagogia).

III - Não ter incorrido penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); nos últimos 5 anos.

IV - Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária, juntamente com o presidente do CPM;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Comprometer-se em participar de curso de Especialização em gestão escolar, (ART 64 LDB), com carga horária de no mínimo 200 horas, dentro do prazo de 6 meses, após o ato de posse, caso já não tiver sido realizado.

Direção e Equipe Diretiva da Escola

Art. 8. A função de diretor de escola é de confiança do Poder Executivo Municipal, nos termos e condições que dispõem a Constituição Federal, a LDB, o Plano Municipal de Educação, e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Seção IV

Da Autonomia Administrativa e Regulamentadora

Art. 9 As escolas municipais contarão com um diretor, com carga horária, de 20h ou 40h semanais, conforme o funcionamento da escola.

Art. 10 O mandato do cargo de Diretor Escolar será de dois (2) anos, podendo ser reconduzido ao cargo uma vez, levando-se em conta o cumprimento deste Decreto;

Art. 11 O regimento escolar será elaborado e modificado com a participação da comunidade escolar, através das instâncias referidas neste Decreto, de acordo com as diretrizes legais existentes e sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Seção V

Da Autonomia Pedagógica

Art. 12 A autonomia da gestão financeira, dos recursos do Governo Federal, dos estabelecimentos de ensino público municipal de São José do Ouro/RS, será assegurada pela respectiva unidade executora, nos termos de seu Projeto Político-Pedagógico, visando a melhoria da eficiência e da eficácia na manutenção das instalações escolares e para qualificar o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único: Entende-se por unidade executora da escola, o Círculo de Pais e Mestres - CPM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar o estabelecimento de ensino no cumprimento de suas respectivas competências e atribuições.

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

I – Estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento deste Decreto;

II – Orientar e capacitar as direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;

Art. 14 O (a) diretor (a) da escola é responsável pela prestação de contas, que será anual e que deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Educação, até o último dia útil do mês de dezembro.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 424/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento
de Saúde concedido para o Servidor Municipal **RODRIGO DE ALMEIDA**, determinada
pela Portaria n.º 235/2022 de 28.04.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 14 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO 12/2022

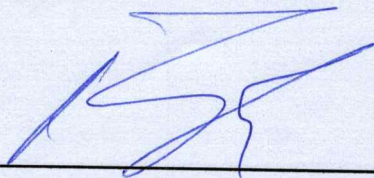
O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 08 de setembro de 2022, conforme Ata 04/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2022 a 2025.

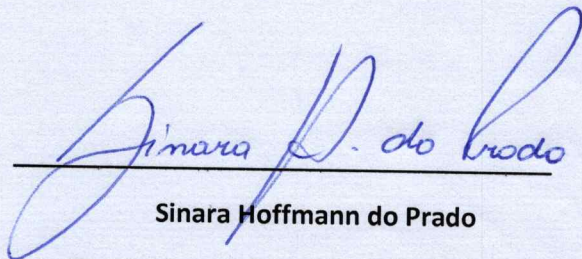
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, 08 de setembro de 2022.



Roger Spanholi da Rosa

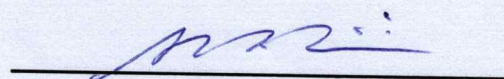
Presidente do CMAS



Sinara Hoffmann do Prado

Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).



Antonio José Bianchin

Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 – 2025





Prezados(as),

Neste início de caminhada, temos por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no município de São José do Ouro, garantindo o acesso às políticas públicas essenciais para a vida como: educação, saúde, cultura, esporte, lazer e inclusão social.

Este trabalho busca promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a contratação de profissionais, equipamentos e estruturas para acolher os usuários, coordenando as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiando as atividades relacionadas às ações comunitárias. Além disso, procura atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária, elaborando planos, programas e projetos de desenvolvimento social.

A Assistência Social quer proporcionar espaços de assessoramento técnico ao município para contribuir com a educação permanente no SUAS, através de formações, encontros e seminários, contribuindo com a gestão do SUAS a partir do aumento da qualificação profissional e ampliação da agilidade, acesso e acolhimento aos usuários.

Com a construção deste Plano Municipal de Assistência Social pretende-se vislumbrar a transformação dos usuários da política de assistência social, de simples objetos dentro de uma sociedade capitalista e assistencialista, para sujeitos de direitos e protagonistas da sua própria história. Assim, espera-se que os usuários sejam empoderados através dos serviços e programas ofertados e tenham uma convivência familiar e comunitária fortalecida, além do estímulo à inserção no mundo do trabalho, diminuindo assim as vulnerabilidades e riscos sociais.

Sinara Hoffman do Prado
Secretária Municipal de Assistência Social



Assessoria do Plano Municipal de Assistência Social de São José do Ouro – RS



Desenvolvimento de Serviços de Assistência Social

Técnica Responsável:

Assistente Social

Mônica Pivotto Zanin

Comissão Auxiliar:

Nome	Representação
Sinara Hoffmann do Prado	Gestão da Assistência Social
Deise Guero	Proteção Social Básica
Jéssica Lisbôa	Proteção Social Básica/ Especial de Alta Complexidade

**Expediente:**

Esta é uma publicação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José do Ouro, desenvolvida a partir da contratação de assessoria técnica na área pela Empresa MP Serviço Social Ltda.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

VALENTIM GELAIN

Vice-Prefeito Municipal

SINARA HOFFMAN DO PRADO

Secretária Municipal de Assistência Social

ROGER SPANHOLI DA ROSA

Presidente do CMAS

VIGÊNCIA

2022 – 2025

MUNICÍPIO

São José do Ouro

ESTADO

Rio Grande do Sul



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do município e região.....	20
Figura 2 – Relatório de informações	20
Figura 3 – Trabalho e rendimento	21
Figura 4 – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Ouro .	34
Figura 5 – Cadastro Único de São José do Ouro.....	43
Figura 6 – Índice de gestão descentralizada (IGD)	45
Figura 7 – Índice de gestão descentralizada do SUAS municipais.	45
Figura 8 – Benefícios de Prestação Continuada.	47
Figura 9 – Auxílio Emergencial 2020	47



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social	12
Quadro 2 – Conselheiros do CMAS gestão 2022/2024 delegado através da Portaria nº 395 de 19 de agosto de 2022.....	13
Quadro 3 – Dados da pandemia de Covid-19 (referentes ao ano de 2022)	22
Quadro 4 – Estabelecimentos de ensino público municipal.....	25
Quadro 5 – Estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.....	25
Quadro 6 – Estabelecimento de ensino privado/comunitário	25
Quadro 7 – Metas do IDEB	26
Quadro 8 – Famílias acompanhadas, atendimentos e visitas domiciliares	36
Quadro 9 – Cursos ofertados aos usuários pelo CRAS.....	36
Quadro 10 – Média de famílias acompanhada no SCFV	37
Quadro 11 – Média de adolescentes cumprindo LA e PSC e de adultos em PSC	39
Quadro 12 – Média de crianças e adolescentes acolhidos por ano	41
Quadro 13 – Benefícios eventuais prestados no período de 2018 a 2022 no município.....	42
Quadro 14 – Indicadores de benefícios e valor médio do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil	46
Quadro 15 – Acompanhamento das famílias em descumprimento.....	46
Quadro 18 – Recursos humanos da Secretaria de Assistência Social.	51
Quadro 17 – Materiais necessários para os próximos quatro anos	53
Quadro 18 – Proporcionalidade de recursos do município.	54
Quadro 19 – Orçamento elaborado para o SUAS para o período 2022 a 2025	54
Quadro 20 – Previsão orçamentária para cada serviço/ação (2022-2025).....	55
Quadro 21 – Equipamentos públicos de assistência social	57
Quadro 22 – Rede socioassistencial do município de São José do Ouro	58
Quadro 23 – Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.	59
Quadro 24 – Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.....	59
Quadro 25 – Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no suas e a importância da participação dos usuários.....	60



Quadro 26 – Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.....	60
Quadro 27 – Eixo 5 - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.....	60
Quadro 28 – Eixo: gestão do SUAS, metas e ações para a política de assistência social.....	61
Quadro 29 – Eixo Proteção Social Básica: metas e ações para a política de assistência social.....	63
Quadro 30 – Eixo proteção social especial de média complexidade: metas e ações para a política de assistência social	64
Quadro 31 – Eixo proteção social especial de alta complexidade: metas e ações para a política de assistência social	66
Quadro 32 – Eixo controle social: metas e ações para a política de assistência social.....	68
Quadro 33 – Eixo departamento de habitação: metas e ações para a política de assistência social.....	69
Quadro 34 – Eixo conselho tutelar: metas e ações para a política de assistência social.....	70
Quadro 35 – Ações e metas da assistência social para 2022 a 2025	71



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

CEP – Código de Endereçamento Postal

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e Adolescentes

EEEF – Escola Estadual de Ensino Fundamental

EEEM – Escola Estadual de Ensino Médio

EMATER/ASCAR – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

IGD-E – Índice de Gestão Descentralizada do Estado

IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LA – Liberdade Assistida

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MEC – Ministério de Educação e Cultura

MSE – Medida Socioeducativa

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PcD – Pessoa com Deficiência



PAB – Programa Auxílio Brasil

PBF – Programa Bolsa Família

PAEFI – Programa de Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos

PAF – Plano de Atendimento Familiar

PAIF – Programa de Atendimento Integral às Famílias

PBF – Programa Bolsa Família

PIB – Produto Interno Bruto

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA – Plano Plurianual

PSB – Proteção Social Básica

PSC – Programa de Serviço a Comunidade

REFIS – Programa de Recuperação Fiscal

REURB – Regularização Fundiária Urbana

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

RS – Rio Grande do Sul

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania

SARGSUS – Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SIBEC – Sistema de Benefícios aos Cidadãos

SICON – Sistema de Condicionalidades

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

SISREG – Sistema Nacional de Regulação

SUAS – Sistema Único Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde

TAC – Termo de Ajuste de Conduta

UTI – Unidade de Terapia Intensiva



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	12
1.1 Prefeitura Municipal: São José do Ouro	12
1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social	12
1.3 Plano Municipal de Assistência Social	12
1.4 Fundo Municipal de Assistência Social	13
1.5 Conselho Municipal de Assistência Social	13
2 METODOLOGIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
3 INTRODUÇÃO	16
4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	19
4.1 Contextualização do município	19
4.2 Aspectos demográficos	20
4.3 Indicadores econômicos locais	22
4.4 Características da saúde	22
4.4.1 Vigilância epidemiológica	22
4.4.2 Assistência farmacêutica	23
4.4.3 Laboratório municipal	23
4.4.4 Atenção à saúde em média e alta complexidade	24
4.5 Características da educação	24
4.5.1 Estabelecimentos de ensino da rede pública municipal	25
4.5.2 Estabelecimentos de ensino da rede pública estadual	25
4.5.3 Estabelecimentos de ensino de administração privada	25
5 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
5.1 Objetivo geral	30
5.2 Objetivos específicos	30
6 DIRETRIZES E PRIORIDADES	31
7 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO	33
8 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35
8.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	35
8.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	35
8.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	36
8.1.3 Ações comunitárias	37



9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	38
9.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....	38
9.1.1 PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.....	38
9.1.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	38
10 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	40
10.1 Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia – Serviço de Acolhimento Institucional.....	40
10.2 Serviços de acolhimento a idosos – rede credenciada	41
11 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	42
12 PROGRAMAS FEDERAIS.....	43
12.1 Cadastro Único	43
12.1.1 Auxílio Brasil.....	45
12.1.2 Benefício de Prestação Continuada (BPC).....	46
12.1.3 Auxílio Emergencial	47
13 AÇÕES REALIZADAS DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.....	48
14 POLÍTICA DE HABITAÇÃO	49
14.1 Setor de habitação social e regularidade fundiária.....	49
14.2 Avanços da política de habitação.....	49
15 CONSELHO TUTELAR.....	50
16 RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	51
16.1 Recursos humanos existentes e necessários	51
16.2 Recursos materiais existentes e necessários	52
16.3 Recursos financeiros existentes e necessários	53
17 COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	57
18 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA XI CONFERÊNCIA.....	59
19 PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.....	61
19.1 Eixo: Gestão do SUAS	61
19.2 Eixo: Proteção Social Básica.....	63
19.3 Eixo: Proteção Social Especial de Média Complexidade	64
19.4 Eixo: Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa de Acolhimento)	66
19.5 Eixo: Controle Social.....	68
19.6 Eixo: Departamento de Habitação	69



19.7 Eixo: Conselho Tutelar.....	70
20 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	72
21 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	73
22 APROVAÇÃO DO CMAS	74
REFERÊNCIAS	75
ANEXOS	77
ANEXO I – RESOLUÇÃO DA APROVAÇÃO DO PMAS PELO CMAS	78
ANEXO II – RELATÓRIO PATRIMONIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	79



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Prefeitura Municipal: São José do Ouro

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Antonio José Bianchin

Porte do Município: Pequeno Porte I

CNPJ: 87.613.550/0001-64

Endereço da Prefeitura: Avenida Laurindo Centenaro, 481

Rua: Avenida Laurindo Centenaro

Bairro: Centro

Número: 481

CEP: 99870-000

Telefone: 54 3352-4500

E-mail: administracao@pmouro.com.br

Site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>

1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Ouro

Nome do Gestor Municipal: Sinara Hoffmann do Prado

Início da Função: 01 de janeiro de 2022

Endereço: Rua: Avenida José Gelain

Bairro: Centro

Número: 355

CEP: 99870-000

Telefone: 3352-1280

Ramal: 25

E-mail: assistencia@pmouro.com.br

1.3 Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 a 2025

Período de elaboração: agosto de 2022 a setembro de 2022

Responsáveis pela elaboração: Assessoria Técnica MP Serviço Social Ltda.

Quadro 1 – Responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social

Nome	Representação
Mônica Pivotto Zanin	Assessoria contratada
Sinara Hoffmann do Prado	Gestão da Assistência Social
Deise Guero	Proteção Social Básica
Jéssica Lisbôa	Proteção Social Básica/ Proteção Social de Alta Complexidade

Fonte: Os autores (2022).



1.4 Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Sinara Hoffman do Prado

Lei de Criação do FMAS: 2.302/2016

CNPJ: 14.372.187/0001-69

Fontes de Recursos:

(X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Roger Spanholi da Rosa

Possui Secretária Executiva:

(X) Sim () Não

A Secretária Executiva possui nível superior: (X) Sim () Não

Nome: Cristiane Luciele Mattos Aguirre

Telefone: 3352-1280 (não tem específico) E-mail: asocial@pmouro.com.br

Quadro 2 – Conselheiros do CMAS gestão 2022/2024 delegado através da Portaria nº 395 de 19 de agosto de 2022

Conselheiros Governamentais	
Nome	Secretaria que representa
Jéssica Lisboa – titular	Assistência Social
Marta Pasinato Piloneto – suplente	Assistência Social
Daiane Demartini Silvestrini – titular	Saúde
Andréia Salete Menosso Pasinato – suplente	Saúde
Sheila Mendes de Figueiredo – titular	Educação, Cultura e Desporto
Sonia Moreira Machado – suplente	Educação, Cultura e Desporto
Micaeli Colombelli Bittencourt – titular	Fazenda
Luiz Carlos Mendes Quelin – suplente	Fazenda
Jony Cesar Gehlen – titular	Urbanismo
Amarildo Baldissera – suplente	Urbanismo
Conselheiros da Sociedade Civil	
Nome	Segmento que representa (usuários, entidades e/ou categoria de trabalhadores)
Osimar Luiz Biscaro – titular	Prestadores de Serviço
Leônidas Cesar Dutra – suplente	Prestadores de Serviço
Roger Spanholi da Rosa – titular	Profissionais da Área
Denise Paula Marcante Giotto – suplente	Profissionais da Área
Adão Carlinhos de Mattos – titular	Usuário
Lairton Silvestrini – suplente	Usuário
Odete Miriam Dutra – titular	Usuário
Vania Maria Melara – suplente	Usuário
Celina Veronez de Paula – titular	Usuário
Joelci de Matos Pinto – suplente	Usuário

Fonte: Os autores (2022).



O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), foi criado pela Lei 1.242 em 1997 e sofreu alterações em sua composição em agosto de 2022 por meio da Portaria Municipal nº 395.

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil, sendo que o acompanhamento ocorre por meio da Comissão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família - compete aos membros, juntamente com os gestores das três áreas responsáveis (Saúde, Educação e Assistência Social) realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família em seu âmbito, sem prejuízo de outras fixadas por sua norma de criação, especialmente:

- A. Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PAB, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.
- B. Acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pela gestão municipal, zelando para que as normas que disciplinam o Programa Bolsa Família sejam observadas no âmbito local.
- C. Acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF aos beneficiários;
- D. Acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento das condicionalidades;
- E. Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;
- F. Acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando pelas normas que as disciplinam no nível local.
- G. Promover, junto ao órgão gestor, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil.



2 METODOLOGIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de São José do Ouro partiu de contratação de empresa específica para este fim, a partir de Contrato Administrativo nº 081/2022, Processo de Licitação nº 095/2022 e Dispensa de Licitação nº 046/2022 na data de 01 de agosto de 2022.

A empresa contratada realizou inicialmente uma web reunião com objetivo de conhecer equipe de gestão, e iniciar a coleta de dados. Após, realizou visita a todos os equipamentos de assistência social do município, com a finalidade de explanar o que será elaborado e delinear as tarefas com vistas à consolidação de um Plano condizente com a realidade. Também foi efetivado contato telefônico mútuo entre os envolvidos, ao longo do período de elaboração, que ocorreu no mês de agosto e início do mês de setembro de 2022.

A estrutura do plano contém: introdução; diagnóstico socioterritorial; estruturação da Política de Assistência Social no município; benefícios eventuais; objetivo geral e os específicos; recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e necessários; a cobertura da rede socioassistencial contendo os equipamentos públicos e a rede socioassistencial; diretrizes e prioridades deliberadas na VIII Conferência Municipal; objetivos, ações e metas para o quadriênio, estabelecidas para a gestão e para as proteções sociais: básica e especial de média e alta complexidade e para os benefícios eventuais; resultados e impactos dentro de cada nível; e, por fim, os indicadores de monitoramento e avaliação, sendo esta última, realizada de forma presencial, com a presença de cinquenta pessoas.



3 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova concepção de direitos sociais ao reconhecê-los enquanto fundamentais, representando um grande avanço na busca pela igualdade social, redução das desigualdades sociais, por uma sociedade mais livre, justa e solidária. Dentre este rol, efetivado no artigo 6º, encontra-se a assistência aos desamparados. Terminologicamente falando, este direito será tratado neste artigo como direito à assistência social, termo já consolidado e descrito nos artigos 203 e 204 da referida Carta Magna, compondo o tripé da seguridade social juntamente com a saúde e a previdência social. O art. 203 expressa que “a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar”, garantindo a proteção à família, à maternidade, à infância, adolescência e à velhice. Ainda, preocupa-se em prestar apoio à reintegração ao mercado de trabalho, a promoção e integração a vida social de pessoas com deficiências e a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e à pessoa com deficiência.

No entanto, embora expresso no texto constitucional, o direito à assistência social foi regulamentado somente em dezembro de 1993. Intensas reivindicações democráticas culminaram na aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993), que define no art. 1º:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

A LOAS inaugura uma nova era para a assistência social brasileira, propondo a introdução de mudanças estruturais e conceituais nesta política pública, compreendendo que os problemas provenientes dessa exclusão social jamais poderão ser enfrentados por meio de um assistencialismo meramente complementar e emergencial. Entendida como um direito do cidadão e dever do Estado, e que se trata de uma política de seguridade social não contributiva, que deve prover os mínimos sociais através de um conjunto integrado de ação de iniciativa pública e da sociedade, define diretrizes para o funcionamento desta política.

Assim, de acordo com a LOAS, é indispensável a elaboração de um instrumento



norteador das ações, no âmbito municipal, para que o município esteja habilitado a receber recursos para efetivação da política:

Art. 30 – É condição para os repasses, aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

Destarte, visando consolidar a proteção social no âmbito desta política pública, regulamentando-as com padrões de qualidade, transparência e controle social, o município de São José do Ouro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá elaborar o Plano de Assistência Social de quatro em quatro anos, o qual também deverá ser apreciado pelo CMAS.

Este importante instrumento, deve surgir sob coordenação do órgão gestor enquanto financiador das ações, juntamente com o CMAS, órgão fiscalizador das ações, integrando assim a gestão pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no art. 1º define que “os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de quatro anos, tanto para os estados quanto para os municípios”. Os planos contemplam, portanto, três anos da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte. Tal documento também está previsto na PNAS/2004 o qual “representa um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução das políticas públicas na perspectiva do SUAS”.

O SUAS efetiva-se através dos serviços socioassistenciais que estão organizados da seguinte forma: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (em fase de planejando e organização), objetivando um modelo de gestão descentralizado e participativo, tendo como foco prioritário a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar.

O município de São José do Ouro está classificado como pequeno porte I¹, conforme a NOB/2005, habilitado na Gestão Básica da Assistência Social, assumindo a responsabilidade

¹ Municípios pequenos I são aqueles com população entre 0.000 a 20.000 habitantes.



de organizar a proteção social básica, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. Dessa forma:

[...] deve responsabilizar-se pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários que promovam os beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada e transferência de renda e que, vigiem direitos violados no território (BRASIL, NOB/SUAS, 2005).

Portanto, o principal objetivo deste plano é a efetivação das diretrizes definidas para os próximos quatro anos da Política de Assistência Social, observando o que preconiza o SUAS e proporcionando serviços socioassistenciais de qualidade à população em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no território do município de São José do Ouro.



4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1 Contextualização do município

O povoamento teve início em 7 de setembro de 1912. A origem predominante dos habitantes foi italiana. Por sugestão de José Gelain, em 1º de novembro de 1912, sete dos primeiros colonizadores reuniram-se juntamente com Luiz Vanz para tratar da construção da primeira capela, em homenagem a São José. Uma das versões sobre o nome advém de uma lenda, contada assim: Cansado das duras batalhas contra os inimigos na Guerra do Paraguai, o soldado Chico Felipe só tinha uma ideia na cabeça. Queria ficar muito rico. Não importava como. Sem nenhum recurso, Chico veio parar nas terras onde hoje se localiza o município de São José do Ouro. Naquele tempo fora os índios coroados, ninguém mais morava na região.

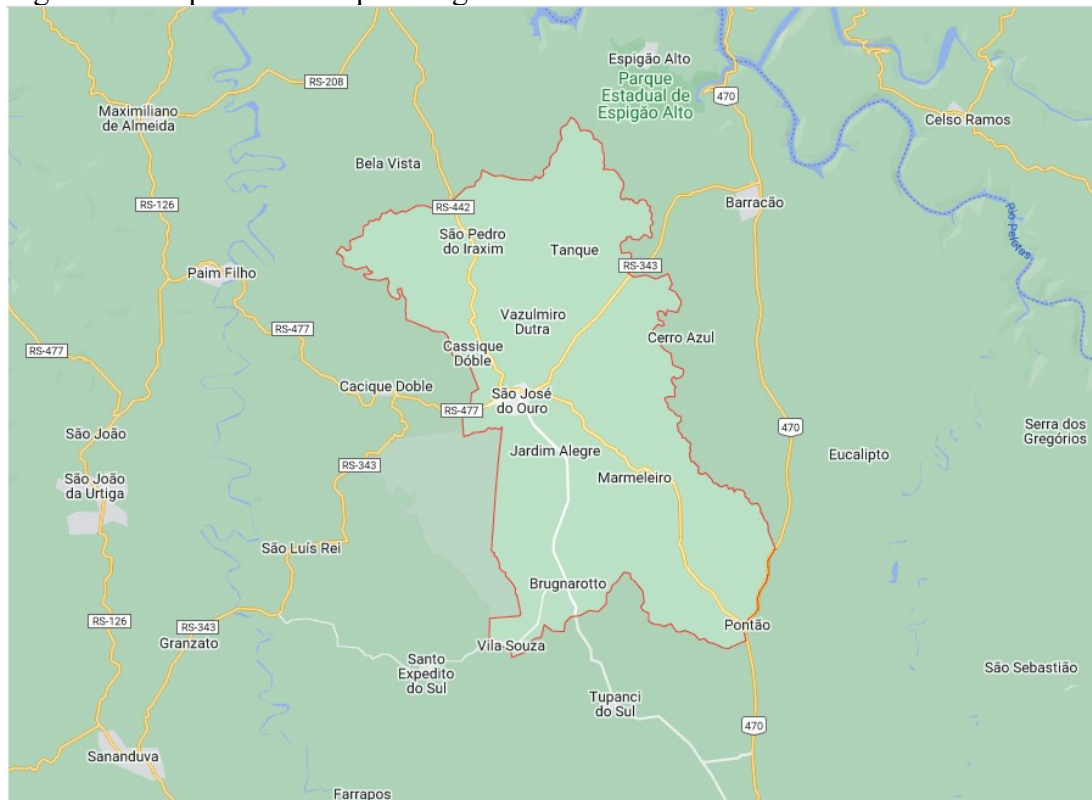
Registra a história que o dono destas terras vastas, era um cidadão chamado José Alves, as quais vendeu para o soldado desertor. Daí para diante o soldado não parou de prosperar. Amigo do cacique, convenceu os índios a ajudá-lo na construção de uma estrada que ligasse São José do Ouro a Lagoa Vermelha e a São Sebastião do Caí, criando um corredor de passagem para todos que passassem por aquelas bandas. Chico desposou uma de suas escravas, chamada Maria Joana, filha de uma fulana chamada Bernardina. Doente, sentindo a morte chegar, doou todos seus bens para a família da sogra. Porém a maior parte de sua riqueza acumulada em ouro, ele guardou consigo. Chico Felipe juntou o seu precioso lote e com a ajuda de um escravo, enterrou-o nas imediações de São José do Ouro e por precaução, junto à cova do tesouro foi enterrado o escravo que Chico Felipe matou para que não revelasse o local onde agora fazia a sua fortuna. O seu tesouro, é claro, não foi esquecido pelos moradores do município. O local tido como mais provável de todos é a Lagoa do Ouro.

Os colonizadores praticavam a agricultura de sobrevivência, produzindo produtos básicos e criando animais domésticos como gado suínos e aves.

Em 1940, a industrialização da madeira, especialmente do pinheiro araucária, espalhou dezenas de serrarias pelo atual território de São José do Ouro, trazendo significativo progresso.



Figura 1 – Mapa do município e região



Fonte: Google Maps (2022).

4.2 Aspectos demográficos

De acordo com estimativa do IBGE, data de referência em 10 de julho de 2020, o município de São José do Ouro contava com 6.911 habitantes. A densidade demográfica de referência é ainda do ano de 2010 sendo de 20,62 habitantes por km².

Figura 2 – Relatório de informações

SÃO JOSÉ DO OURO (RS) [#Alterar](#)

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



POPULAÇÃO ESTIMADA
IBGE 2021

-

RURAL 36%

36%

URBANA 64%

64%

PORTE

Pequeno Porte I



TOTAL DA POPULAÇÃO EM
EXTREMA POBREZA
CENSO IBGE 2010

271



PESSOAS
ENTRE 0 A 9
ANOS

51



PESSOAS
ENTRE 18 A 24
ANOS

17



PESSOAS
COM 60 ANOS
OU +

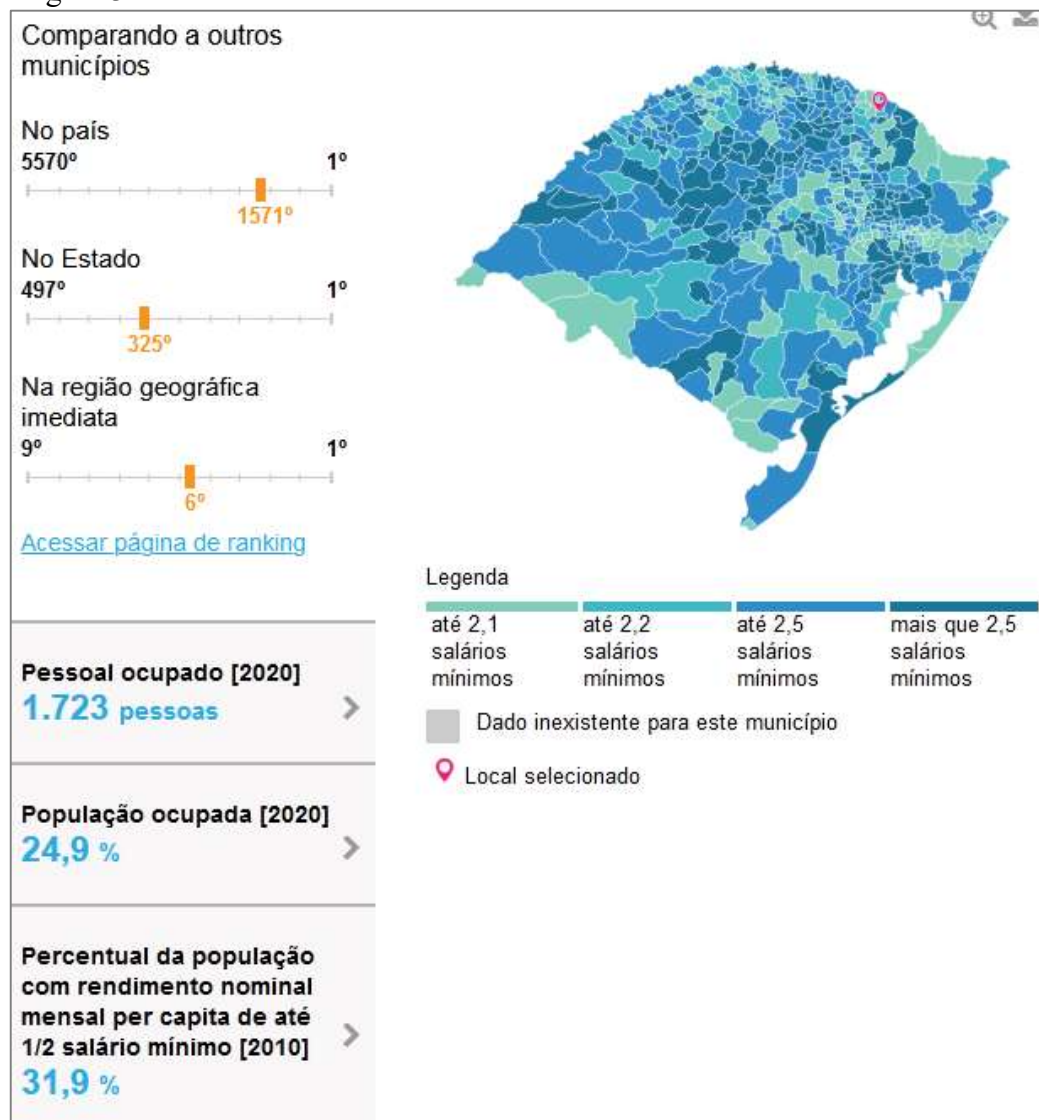
41

Fonte: SAGI (2021)



Em 2020, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 24.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 325 de 497 e 151 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1571 de 5570 e 878 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 229 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 4310 de 5570 dentre as cidades do Brasil (Figura 3).

Figura 3 – Trabalho e rendimento



Fonte: IBGE (2022).



4.3 Indicadores econômicos locais

Sobre os indicadores econômicos do município, destaca-se:

- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): 0,75 (PNUD/2017)
- Produto Interno Bruto (PIB): R\$ 290.571,67 (x1000) R\$
- PIB per capita: R\$ 41.911,39 (2019)

4.4 Características da saúde

4.4.1 Vigilância epidemiológica

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade, do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No Rio Grande do Sul índice subiu de 0,652 para 0,661. A média nacional passou de 0,617 para 0,625. Ao figurar entre os cinco melhores Estados no ranking, o Rio Grande do Sul retoma o patamar de 2016, tendência seguida pelo município de São José do Ouro esta na posição 87 entre os 497 município do Estado, com 0,755.

Com relação aos nascimentos, no ano de 2020 foram 70 nascidos vivos, sendo 43 parto cesárea e 27 parto vaginal (sem acesso aos dados dos anos anteriores).

A pandemia da Covid-19 exigiu da área da saúde muitas adaptações, o que resultou em um alto número de atendimentos. No Quadro 3, os dados relativos à pandemia:

Quadro 3 – Dados da pandemia de Covid-19 (referentes ao ano de 2022)

Indicadores	Nº
Vacinados dose 1	6.028
Vacinados dose 2	5.718
Vacinados dose reforço 3	3.562
Vacinados dose reforço 4	864
Vacinados dose adicional	27
Dose única	198
Quantidade de doses aplicadas	15.533
Monitorados (pacientes com sintomas gripais em isolamento)	4
Recuperados (pacientes recuperados do CoronaVírus)	1.559
Ativos (Pacientes que ainda estão no período de transmissão do vírus)	6
Descartados (Pacientes que testaram negativo)	4.415
Suspeitos (Pacientes que estão aguardando o resultado)	4



Hospitalizados	0
Óbitos	21
Testes realizados	5.974

Fonte: Os autores (2022)

4.4.2 Assistência farmacêutica

A assistência farmacêutica no município de São José do Ouro realiza um conjunto de ações voltadas à recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial visando o acesso integral. O serviço apoia as ações de saúde na promoção do acesso aos medicamentos essenciais, considerando o paciente como o principal beneficiário das ações do farmacêutico.

Os recursos utilizados para assistência farmacêutica são repassados fundo a fundo e recurso próprio do município, garantindo a lista básica e ampliada para atender as necessidades dos usuários do sistema municipal de saúde local.

A assistência farmacêutica segue as seguintes diretrizes: artigos 196, 197, 1998 e 200 da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 5.292, de 15 de outubro de 2019.

A estrutura da assistência farmacêutica conta com três servidores, sendo uma farmacêutica, uma atendente de farmácia e uma técnica em enfermagem. Esses profissionais atuam na única farmácia pública do município.

O município conta com duas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e duas Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo que a dispensação de medicamentos está localizada na unidade localizada no centro.

4.4.3 Laboratório municipal

A Secretaria Municipal mantém convênio/teceirização com laboratório de análises clínicas onde são realizados todos os exames básicos de rotina. O agendamento é realizado por meio das UBS, onde o paciente recebe todas as orientações a respeito da coleta de sangue, inclusive data e horário.

O laboratório também disponibiliza o serviço de coleta domiciliar para os pacientes



acamados ou que possuem alguma limitação, conforme solicitação da UBS.

4.4.4 Atenção à saúde em média e alta complexidade

O acesso aos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) no município se dá a partir das unidades de saúde. As unidades de Saúde estão organizadas em Estratégia Saúde da Família (ESF). Os casos que demandam de serviços especializados são encaminhados para o setor de controle e avaliação onde, através dos componentes pactuados e serviços credenciados no município, são encaminhados para tratamento.

Nesse sentido, o departamento de controle e avaliação foi criado com a finalidade de viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo a capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização. Desde junho de 2016 o departamento de controle e avaliação conta com o sistema de regulação (SISREG) onde todos os procedimentos e consultas com especialidades realizadas pelo município são inseridas pelas UBS e reguladas pela médica reguladora, as quais são encaminhadas para as especialidades credenciadas.

4.5 Características da educação

No quesito educação, as escolas municipais somam 5 unidades, com a 539 alunos matriculados, (20 alunos foram transferidos durante o ano), conforme Censo INEP 2021 (Quadro 4). Além disso, o município conta com 2 escolas estaduais (Quadro 5), 1 unidade da rede privada (Quadro 6).

Cabe ressaltar que no ano de 2020, influenciado pela pandemia Covid-19, foi criada plataforma de ensino remoto em decorrência da suspensão das aulas presenciais nas escolas. A partir da publicação do Decreto Estadual nº 1408, de 11 de agosto de 2021, estabeleceu-se as condições gerais para as atividades presenciais na área da educação, para as etapas da Educação Básica, da Educação Profissional e do Ensino Superior. A plataforma foi desativada e, felizmente, as alterações não influenciaram a qualidade do ensino.



4.5.1 Estabelecimentos de ensino da rede pública municipal

Quadro 4 – Estabelecimentos de ensino público municipal

Escolas	Nº de alunos		
	Educação Infantil	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais
E.M.E.F. Florentina Lottici (6º ao 9º ano)	-	10	25
E.M.E.F. Antônio Luciano Dondé	-	167	85
E.M.E.F. Antônio Manfron	-	43	31
E.M.E.I. Professora Maria Helena Morelo	-	-	-
E.M.E.I. Eugênio Ermínio Grassi	106	-	-
Total	106	220	141
Total geral	467		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2022.

4.5.2 Estabelecimentos de ensino da rede pública estadual

Quadro 5 – Estabelecimentos de ensino da rede pública estadual

Escolas	Nº de alunos		
	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio
E.E.E.F. Carmen Scott Pacheco	153	152	-
E.E.E.M. José Gelain	-	-	199
Total	153	152	199
Total geral	504		

Fonte: Secretarias dos estabelecimentos de ensino, 2022.

4.5.3 Estabelecimentos de ensino de administração privada

Quadro 6 – Estabelecimento de ensino privado/comunitário

Escolas	Nº de alunos
Escolinha de Educação Infantil Iluminare (maternal ao pré B)	40

Fonte: Secretaria das escolas, 2022.

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

Dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) são destacados no



Quadro 7.

Quadro 7 – Metas do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Municipal)	5,3	5,6	5,9	6,1
Anos Finais do Ensino Fundamental (Municipal)	5,3	5,6	5,9	6,1
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Estadual)	5,6	5,9	6,1	6,4
Anos Finais do Ensino Fundamental (Estadual)	5,1	5,3	5,6	5,8
Ensino Médio (Estadual)	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: Plano Municipal de Educação

Visando aperfeiçoar a educação municipal, para minimizar e erradicar alguns problemas de ensino a Secretaria Municipal de Educação está cumprindo as regulamentações postas pelo Ministério da Educação - MEC, no alinhamento das metas ao Plano Nacional e também ao Plano Estadual, que, com certeza, será o diferencial na política pública da educação.

Em 2015, o município elaborou o Plano Municipal de Ensino, com vigência prevista até 2025, com metas para os próximos anos, definindo as seguintes metas:

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua nessa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu,



de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores que da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Por fim, a estas 20 (vinte) metas do PNE, estão associadas 253 (duzentos e cinquenta e três) estratégias que buscam a efetivação de uma educação pública e de qualidade.



5 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes a prestação da segurança estabelecidas pelo SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no município de São José do Ouro, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.

3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.

4. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.

5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.

6. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.



7. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

5.1 Objetivo geral

Este Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui-se num instrumento de planejamento e gestão, objetivando sistematizar e analisar as demandas relacionadas ao aprimoramento do SUAS, bem como os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

5.2 Objetivos específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, a fim de subsidiar o diagnóstico socioassistencial, para que seja possível a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Discriminar os serviços disponibilizados pelo SUAS no âmbito municipal, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por níveis de complexidades e eixos: Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Definir, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas.



6 DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

- I. primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II. descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III. financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV. matricialidade sociofamiliar;
- V. territorialização;
- VI. fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII. controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes, a elaboração e o planejamento do Plano Municipal de Assistência Social visam o alcance das prioridades e metas, sendo pactuado a partir dos instrumentos orçamentários (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.



O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual.



7 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, busca estruturar a assistência social em níveis de proteção social considerando diversidades locais e regionais. Elege a família como base de referência, colocando-a como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias; e recoloca em foco a composição dos direitos socioassistenciais integrados ao núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social. Além disso, organiza as ações, oferecendo uma rede de serviços, considerando as áreas de maiores vulnerabilidades e riscos, ultrapassando a visão de “olhar” os mais pobres e necessitados.

A Política de Assistência Social tem necessidade de se articular com outras políticas públicas, desenvolvendo ações integradas para o enfrentamento das expressões da questão social, apresentando como objetivos:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, MDS/PNAS, 2004, p. 33).

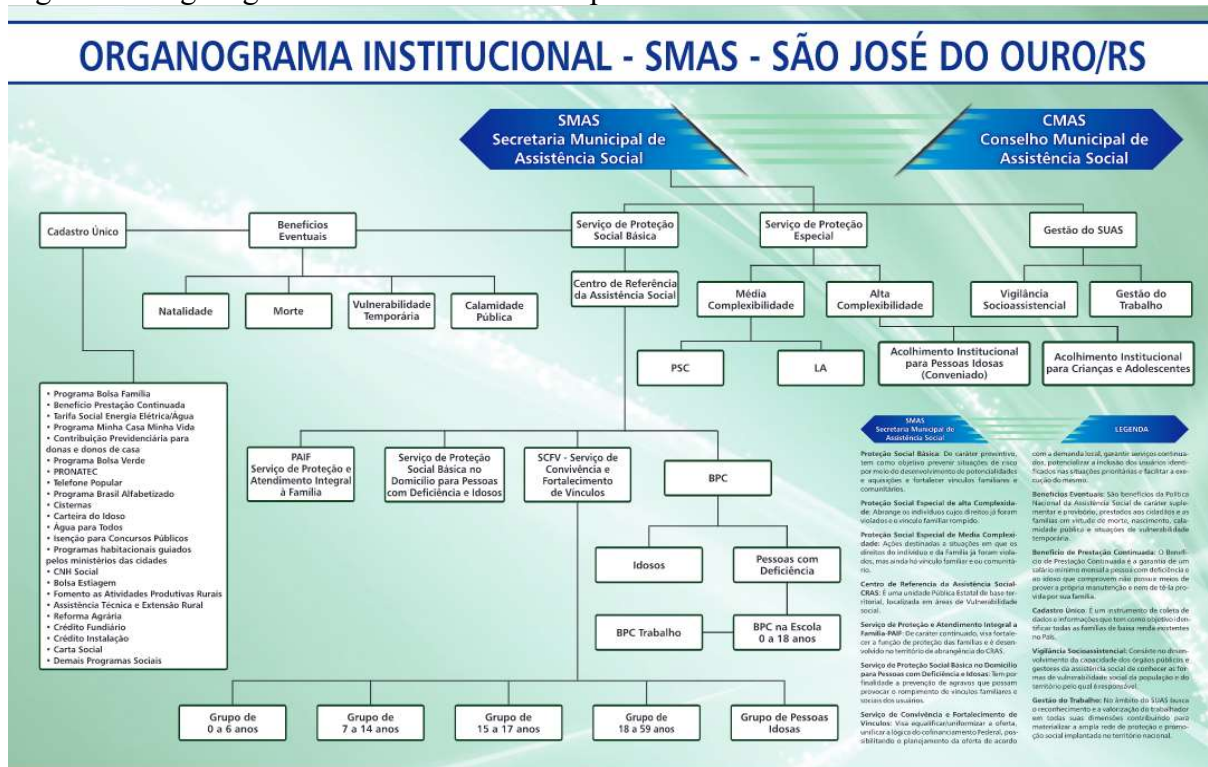
O Sistema Único de Assistência Social surgiu com a intenção de unificar o atendimento da assistência social em todo o Brasil, baseando-se na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Assistência Social, consolidando um sistema descentralizado e participativo. As ações devem ser organizadas de forma descentralizada e com participação popular, estabelecendo as funções da política pública de assistência social para extensão da proteção social brasileira, os níveis de gestão, as instâncias de articulação, a pactuação e deliberação, financiamento e regras de transição.

Em São José do Ouro, a organização da política de assistência social ocorreu de forma gradativa e com muito cuidado. Inicialmente foram desenvolvidas atividades ligadas a Legião Brasileira de Assistência. Contudo, a partir da presença de um profissional do Serviço Social, a história foi sendo reconstruída.



Atualmente, está relacionado ao organograma da Secretaria de Assistência Social, a política municipal de habitação (Figura 4).

Figura 4 – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Ouro



Fonte: Técnicos do CRAS, 2022.

O município também dispõe da Casa de Acolhimento Regional Santa Rita de Cássia, o qual está ligado administrativamente à Secretaria de Assistência Social que supervisiona e gerencia as atividades juntamente com a administração.

Desse modo, a partir da organização da política de assistência social no município de São José do Ouro fica evidenciado que grandes avanços ocorreram com vistas ao desenvolvimento da assistência social como política pública, garantidora de direitos, seguindo fielmente as diretrizes da PNAS para sua execução.

A seguir passamos a explanação de cada nível de proteção, bem como dados pertinentes que servem como subsídios para o planejamento de ações da área da assistência social para os próximos 3 anos e meio.



8 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

8.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da assistência social. É o local onde são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária. Neste serviço são desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ Atendimento e acompanhamentos individuais e em grupo - onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade;
- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças (a partir de 6 anos) e adolescentes e idosos;
- ✓ Ações comunitárias;
- ✓ Grupos de Idosos beneficiados do Programa de Prestação Continuada – BPC.

8.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

No Quadro 8 os dados relativos às famílias acompanhadas, atendimento e visitas domiciliares realizados no CRAS, nos últimos anos.



Quadro 8 – Famílias acompanhadas, atendimentos e visitas domiciliares

Ano	Média mensal de famílias acompanhadas	Atendimentos	Visitas domiciliares
2018	20	727	110
2019	20	644	66
2020	20	1157	36
2021	80	955	83
2022*	15	621	62

* Número de atendimentos realizados até agosto.

Fonte: Os autores (2022).

O atendimento no CRAS prevê várias ações, dentre elas, a qualificação profissional aos usuários. Desse modo, foram ofertados cursos aos usuários por meio do CRAS, além da organização de oficinas de danças:

- Comunidade Jardim Alegre: 29
- Comunidade Tanque: 15
- Comunidade São Pedro do Iraxim: 29
- Comunidade Linha Machado: 17
- Comunidade Reassentamento: 14
- Comunidade Santa Rosa: 13
- Bairro das Canções: 19

No Quadro 9 os cursos ofertados por meio do CRAS no ano de 2022.

Quadro 9 – Cursos ofertados aos usuários pelo CRAS

Ano	Curso	Quantidade de pessoas atendidas
2022*	Curso de Manicure	10
	Meio ambiente	12
	Culinária	23

* Número de atendimentos realizados até agosto.

Fonte: Os autores (2022).

8.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários (Quadro 10).



Quadro 10 – Média de famílias acompanhada no SCFV

Ano	SCFV de 0 a 17 anos	SCFV adultos e idosos
2018	46	50
2019	66	50
2020	28	29
2021	38	74
2022*	60	100

* Número de atendimentos realizados até agosto.

Fonte: Os autores (2022).

No período de pandemia, tendo em vista a proibição da realização de atividades coletivas, foram desenvolvidas intervenções por meio do WhatsApp, Youtube e visitas domiciliares para o repasse de atividades.

8.1.3 Ações comunitárias

As ações comunitárias integram uma das frentes de desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e visam, dentre outros objetivos, potencializar o território onde são desenvolvidas.

São desenvolvidas parcerias nas atividades do Outubro Rosa, sendo uma ação da Secretaria de Saúde, realizando também atividades alusivas ao Dia da Mulher, no mês de março, as quais não são consideradas ações comunitárias, mas sim, eventos pontuais.



9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os serviços de proteção social de média complexidade são realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

9.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é responsável pelo atendimento à população que está em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Este serviço é desenvolvido pela equipe de Proteção Social Básica, pois não temos equipe específica para o mesmo.

Os serviços ofertados pela equipe de gestão referente à média e alta complexidade são:

9.1.1 PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Na cidade de São José do Ouro este serviço ocorre juntamente a Proteção Social Básica, não tendo regulamentação do mesmo.

9.1.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente (Quadro 11).



Quadro 11 – Média de adolescentes cumprindo LA e PSC e de adultos em PSC

Ano	Média de adolescentes em liberdade assistida	Média de adolescentes em PSC	PSC Adulto
2018	Não teve	2	6
2019	Não teve	2	8
2020	Não teve	2	5
2021	Não teve	2	4
2022*	Não teve	2	3

* Número de atendimentos realizados até agosto.

Fonte: Os autores (2022).



10 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de proteção social de alta complexidade consistem na proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados. Esse serviço visa garantir moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

10.1 Casa de Acolhimento Regional Santa Rita de Cássia – Serviço de Acolhimento Institucional

Este é um serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio da família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O funcionamento do mesmo se dá através de Regimento Interno de 2015 e do Projeto Político Pedagógico.

Tem aspecto semelhante ao de uma residência, estando inserido na comunidade e oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O Abrigo Municipal Santa Rita de Cassia possui 12 vagas e atende, além de São José do Ouro, a demanda dos municípios de Cacique Doble, Barracão, Santo Expedito do Sul, Tupanci do Sul, Machadinho e São José do Ouro (Quadro 12).



Quadro 12 – Média de crianças e adolescentes acolhidos por ano

Ano	Nº de crianças e adolescentes em acolhimento
2018	9
2019	9
2020	8
2021	9
2022*	8

* Número de atendimentos realizados até agosto.

Fonte: Os autores (2022).

10.2 Serviços de acolhimento a idosos – rede credenciada

A Secretaria de Assistência Social conta com o credenciamento de serviços de acolhimentos para idosos em outras cidades para suprir a demanda de acolhimentos desse público quando inexistente vínculo familiar.

Atualmente conta com duas instituições credenciadas as quais são:

1. Residencial Cristo Rey, de Passo Fundo = 1 idosa acolhida.
2. Residencial Bella Vitta, de Passo Fundo = 2 idosos acolhidos.
3. Residencial São Francisco, de Passo Fundo = 1 idoso acolhido.



11 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais são assegurados pela LOAS e integram organicamente as garantias do SUAS. Sua regulamentação avançou após seu reconhecimento na LOAS e após aprovação da Resolução nº 11 do CMAS, em 2022. De acordo com a referida Resolução, “o benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.” Ainda, destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Caracterizam-se como benefícios eventuais aqueles benefícios da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Também abrange situações de vulnerabilidade social, levando em consideração uma demanda repressiva, onde os cidadãos, por muitas vezes, não tem acesso suficiente a renda e, conseqüentemente, para suprir as necessidades básicas. Pode-se citar o exemplo da falta de condições de acesso a produtos de higiene que garantem uma qualidade de vida. Nesse ínterim, vem promovendo ações acerca da chamada "dignidade menstrual", tanto no âmbito escolar, quanto doméstico, com a distribuição por meio dos serviços socioassistenciais, visto que é um produto necessário e um direito de toda mulher que menstrua.

No Quadro 13 os indicadores dos benefícios eventuais de 2018 a 2022.

Quadro 13 – Benefícios eventuais prestados no período de 2018 a 2022 no município

Ano	Alimentação	Passagem intermunicipal	Funeral	Natalidade	Passagem urbana
2018	16	0	9	0	0
2019	29	0	10	0	0
2020	1137	0	19	1	0
2021	327	0	15	5	0
2022*	119	0	13	2	0

* Número de atendimentos realizados até agosto.

Fonte: CRAS (2022)



12 PROGRAMAS FEDERAIS

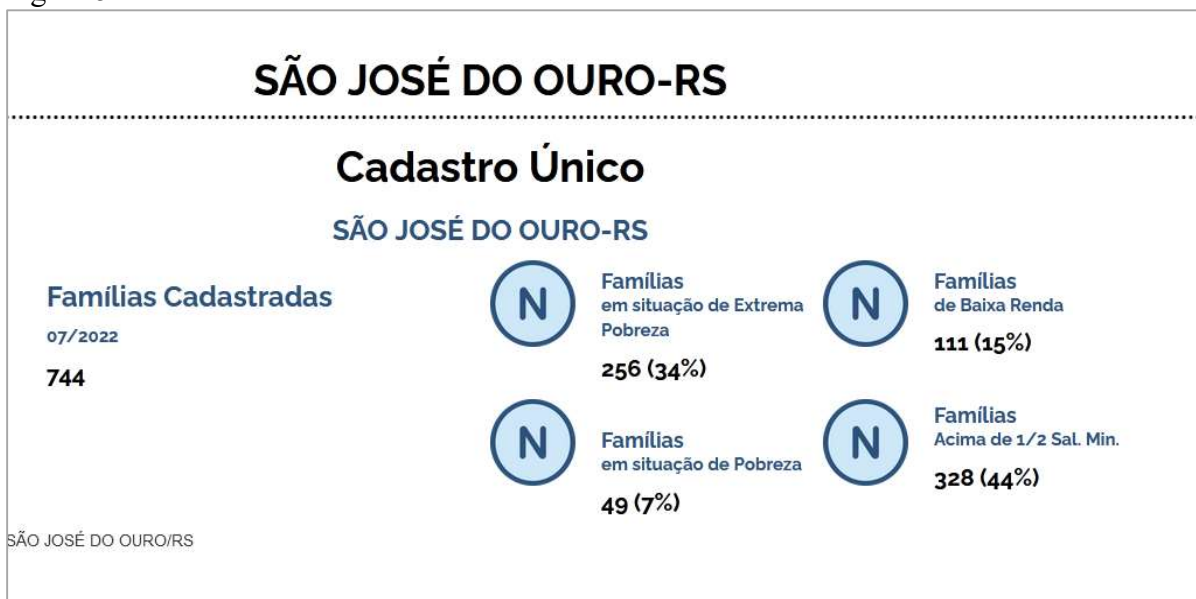
12.1 Cadastro Único

O Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa. O programa permite que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (julho de 2022) (Figura 5):

- 744 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 507 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 416 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- 292 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Figura 5 – Cadastro Único de São José do Ouro



Fonte: Relatório de Informações, SAGI, 2022.



A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 70,19%, enquanto que a média nacional encontra-se em 73,84%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município não está bem focalizado e atualizado, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa e com cadastro desatualizado, a fim de atualizar seus dados no CadÚnico.

Para tanto, indicamos algumas ações que podem ajudar o município nessa tarefa, como: realizar ações itinerantes, mutirões, alertar as famílias sobre a necessidade de manter suas informações atualizadas no CadÚnico e procurar garantir que essas informações estejam corretas.

O Índice de Gestão Descentralizada para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condiionalidades de Educação e Saúde. Importante informar que, devido à pandemia de Covid-19, essas taxas estão congeladas, isto é, para o cálculo do IGD estão sendo utilizados como referência os valores de fevereiro de 2020.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do CadÚnico e do Auxílio Brasil.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de R\$ 1.430, com base no índice 0,82 do IGD-M referente ao mês de outubro de 2021. Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 1.917,50 mensalmente. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R\$ 14.300,00. Em julho de 2022, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 12.653,23.



Figura 6 – Índice de gestão descentralizada (IGD)



Fonte: Relatório de Informações, SAGI. 2022

O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o IGD-SUAS ou também IGD-SUAS, é um importante instrumento que visa o aperfeiçoamento da gestão do SUAS. Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um) e mede os resultados da gestão descentralizada do SUAS. Ou seja, a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.

O IGD-SUAS busca, também, incentivar a articulação intersetorial com outras políticas públicas, visando, assim, garantir a qualidade do SUAS.

Figura 7 – Índice de gestão descentralizada do SUAS municipais.



Fonte: Relatório de Informações, SAGI. 2022

12.1.1 Auxílio Brasil

O Bolsa Família é um programa do Governo Federal que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Criado em 2003, possui três eixos principais: complemento da renda; acesso aos direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. A sua gestão é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Neste ano de 2022, ocorreu a mudança para Auxílio Brasil com a promulgação da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, referências normativas que disciplinam o Programa Bolsa Família devem ser consideradas - se compatíveis



com a regras do Auxílio Brasil - e permanecem em vigor até que sejam reeditados, sendo no mes de julho de 2022.

Em São José do Ouro, a gestão é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. No Quadro 14, os dados sobre o programa nos últimos anos:

Quadro 14 – Indicadores de benefícios e valor médio do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil

Ano	Nº de beneficiados	Valor total recebido pelo município (em R\$)
2019	Bolsa Família	356.276,00
2020	Bolsa Família	362.455,00
2021	Bolsa Família	315.422,00
2022	Início 07/2022 Auxílio Brasil	362.825,00

Fonte: Portal da Transparencia (2022).

No que se relaciona ao acompanhamento de descumprimento de condicionalidades, houveram avanços, pois a gestão realiza a triagem da lista das famílias em descumprimento de condicionalidades e encaminha para os serviços socioassistenciais realizarem o acompanhamento. Nos serviços, as equipes que acompanham a família realizam o registro dos dados no SICON. Essas ações resultaram no avanço dos índices de acompanhamento das famílias em descumprimento (Quadro 15).

Quadro 15 – Acompanhamento das famílias em descumprimento

Acompanhamento da atualização cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de educação		Acompanhamento das condicionalidades de saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	76,38	93,06	97,27	79,70	79,25	84,83	82,32

Fonte: Relatório de Informações SAGI (2021).

12.1.2 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

É a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

Na Figura 8 dados relacionados a esse benefício no município.



Figura 8 – Benefícios de Prestação Continuada.



Fonte: Relatório de Informações, SAGI. 2021.

12.1.3 Auxílio Emergencial

O auxílio emergencial aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República. É um benefício no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do Covid-19 (coronavírus), já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise.

Em São José do Ouro, os números referentes ao auxílio emergencial são apresentados na Figura 9

Figura 9 – Auxílio Emergencial 2020



Fonte: Relatório de Informações SAGI (2022).



13 AÇÕES REALIZADAS DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

Durante a pandemia de Covid-19, que teve seu ápice no ano de 2020, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) manteve seu horário de atendimento normal, assim como os profissionais não tiveram sua carga horária reduzida, buscando ficar à disposição para o atendimento à população, seguindo todos os cuidados sanitários recomendados.

Devido à situação de risco, as atividades presenciais do SCFV e do PAIF foram suspensas, sendo criados grupos no Whatsapp com os participantes, visando manter os laços já construídos. Também foi criada uma página do CRAS no Facebook, onde foram compartilhadas informações com o intuito de sustentar uma aproximação e um maior contato com a comunidade.

Os profissionais estiveram disponíveis para dar suporte aos munícipes em relação ao acesso ao benefício Auxílio Brasil, programa implantado pelo Governo Federal, ajudando no cadastramento via aplicativo de celular e nas demais dúvidas.

Além disso, foram intensificadas as ações de viabilização de auxílio alimentação, entendendo as dificuldades socioeconômicas às quais a população encontrava-se exposta.

Para auxiliar na contenção da propagação do vírus da Covid-19, foi recebido da comunidade máscaras de TNT, as quais não tiveram um controle da quantidade, ocorrendo por por livre demanda e para toda comunidade ourense.



14 POLÍTICA DE HABITAÇÃO

14.1 Setor de habitação social e regularidade fundiária

A política de habitação na estrutura organizacional do município de São José do Ouro, é ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi criado um Departamento Municipal de Habitação e alterada a Lei Municipal nº 1456, de 28 de julho de 2000, que trata sobre o Conselho Municipal de Habitação, sendo atualizada a partir da promulgação da Lei Municipal nº 2553, de 6 de maio de 2021.

Este setor possui uma técnica do Serviço Social que trabalha para ampliar o projeto de reformas habitacionais, reparos em instalações elétricas, fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de poste de luz, fossa séptica e caixa de água, e construção de moradias novas e de banheiros.

14.2 Avanços da política de habitação

Os principais avanços da política de habitação nesta gestão foram:

- Criação do Departamento Municipal de Habitação;
- Instituição do Programa Habitacional Morar Melhor, sob o Decreto nº 041/2021;
- Cadastamento de famílias, atendendo os critérios do referido decreto.



15 CONSELHO TUTELAR

No ano de 2019 foi realizada a adequação da legislação que regulamenta o Conselho Tutelar, por meio da Lei Complementar nº 2443 de 18 de abril de 2019.

Na nova estrutura e organização, os conselheiros tutelares tiveram a equiparação aos servidores públicos. A vinculação administrativa continuou junto à Secretaria de Assistência Social, e vinculação financeira ao gabinete do Prefeito.

Tendo em vista ser um importante órgão de defesa de direitos das crianças e adolescentes, recebeu como melhorias:

- Capacitação constante visando aumento da qualidade do atendimento prestado.



16 RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Nesta seção destacam-se os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e necessários da Secretaria de Assistência Social do município de São José do Ouro.

16.1 Recursos humanos existentes e necessários

Quadro 16 – Recursos humanos da Secretaria de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Categoria Profissional/Função	Efetivos	Processo Seletivo	Emprego Público	Estagiários	Terceirizados	Comissionados
Recursos humanos existentes						
Auxiliar administrativo	1					
Motorista	1					
Secretária Municipal de Assistência Social						1
Total	2	0	0	0	0	1
Recursos humanos/ampliação de equipe						
Psicóloga	1					
Assistente Social	1					
Total						
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS						
Categoria Profissional/Função	Efetivos	Processo Seletivo	Emprego Público	Estagiários	Terceirizados	Comissionados
Recursos humanos existentes						
Recepção	1					
Assistente Social	1					
Coordenadora						1
Oficineiros					5	
Orientador Social	1					
Psicólogo	1					
Auxiliar de Serviços Gerais	1					
Total	5				5	1
Recursos humanos/ampliação de equipe						
Oficineiro	1					
Total	1					
CASA DE ACOLHIMENTO REGIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Categoria Profissional/Função	Efetivos	Processo Seletivo	Emprego Público	Estagiários	Terceirizados	Comissionados
Recursos humanos existentes						
Auxiliar de serviços gerais	1					
Cuidador Social	7					
Psicóloga	1					
Total	9					



Recursos humanos/ampliação de equipe						
Assistente Social (10 horas)	1					
Cuidadora social	1					
Total	2					
SETOR DE HABITAÇÃO						
Categoria Profissional/Função	Efetivos	Processo Seletivo	Emprego Público	Estagiários	Terceirizados	Comissionados
Recursos humanos existentes						
Assistente Social						1
Fiscal de obras	1					
Pedreiro	1					
Estagiária				1		
Total	2			1		
Recursos humanos necessários						
Engenheiro	1					
Técnico administrativo	1					
Total	2					

Fonte: Os autores (2022).

16.2 Recursos materiais existentes e necessários

Para os trabalhadores realizarem suas funções e atenderem os usuários de modo a atingir os objetivos de cada serviço, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais expõe que os gestores devem provisionar os recursos materiais permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento dos serviços.

A definição dos materiais que serão utilizados em cada serviço, constitui-se numa etapa de planejamento anual, onde cada equipe definirá as necessidades e solicitará a aquisição, tendo ciência que as compras devem respeitar o que determina a Lei de Compras e Licitações que geralmente envolvem uma burocracia complexa e demorada, e nem sempre leva a aquisição final do produto almejado pelas equipes.

A listagem com o patrimônio da Secretaria da Assistência Social está no Anexo II, sendo que no Quadro 17 serão listados os materiais necessários para aquisição nos próximos quatro anos.



Quadro 17 – Materiais necessários para os próximos quatro anos

GESTÃO
- Mobiliário sob medida - Reforma janelas - TV - Poltronas - Sistema de gestão - Espaço físico (técnicos) - Mesa (técnicos) - Computador (2) - Impressora (1) - Armário
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- Reforma do espaço físico (antiga capela mortuária)
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
- Não tem instituído
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
- Não tem necessidade
SETOR HABITAÇÃO
- Não tem necessidade
CONSELHO TUTELAR
- Solicitação de Equipagem do Governo Federal

Fonte: Os autores (2022).

16.3 Recursos financeiros existentes e necessários

Para que os serviços do SUAS sejam executados de forma sistemática, ininterrupta e eficiente é necessário que haja investimentos adequados para a sua materialização. Isso envolve estrutura física, mão de obra qualificada, capacitada e atualizada, bem como verbas para o desenvolvimento das atividades e ações propostas pelos trabalhadores.

Com o SUAS, o financiamento é representado pelos Fundos de Assistência Social composto pelas três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal. O Decreto Federal nº 1.605/95, em seu art. 1º, estabelece que o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), tenha como objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o BPC e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social, em conformidade com o art. 28 da LOAS.



Conforme estabelecido na PNAS/2004, o financiamento dos benefícios ocorre de forma direta aos seus destinatários e o financiamento da rede socioassistencial através de subsídio próprio, por meio de repasses de recursos fundo a fundo. O repasse de recursos para serviços, projetos e programas que são considerados relevantes ao desenvolvimento da Política de Assistência Social em cada esfera de governo, mediante acordos de critérios de partilha e elegibilidade dos municípios, são pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social.

Em São José do Ouro, o Fundo Municipal de Assistência Social foi instituído por lei e possui em suas rubricas, recursos orçamentários alocados do município, do Estado e da União. No decorrer dos anos, o município tem realizado o aporte de recursos na seguinte proporcionalidade (Quadro 18):

Quadro 18 – Proporcionalidade de recursos do município.

	Recursos (em R\$)			
	2018	2019	2020	2021
Recursos próprios (incluindo saúde e educação) – em R\$	12.560.295,23	12.969.743,96	11.530.618,39	15.257.283,09
Orçamento geral do município com convênios – em R\$	24.659.226,38	26.545.585,81	25.243.579,16	31.037.904,02
Assistência Social – em R\$	1.326.458,91	1.053.783,81	1.454.159,54	1.603.034,39
Percentual da assistência social em relação ao orçamento	5,00%	3,00%	5,00%	5,00%

Fonte: Os autores (2022).

No Quadro 19 demonstrar-se-á o orçamento elaborado para o FMAS para o período de 2022 a 2025 tendo como base o PPA encaminhado e aprovado pelo executivo:

Quadro 19 – Orçamento elaborado para o SUAS para o período 2022 a 2025

Ano	Orçamento da Assistência Social – PPA (recursos próprios)*	Percentual dos recursos vinculados da Assistência Social em relação ao orçamento da assistência social no município
2022	1.600.560,00	4,00%
2023	1.760.616,00	4,00%
2024	1.936.677,60	4,00%
2025	2.169.078,91	4,00%

* Valores revisados e alterados anualmente a cada elaboração da LDO.

Fonte: Os autores (2022).



Os indicadores apresentados no Quadro 19 ilustram o equivalente em percentual, que o município deverá aportar com recursos próprios nos próximos 4 anos.

De acordo com os dados expostos percebe-se que os valores alocados pelo município para realização das ações da Assistência Social, são consideráveis em comparação com o cofinanciamento repassado pelo Estado e pela União, visando atender o público em situação de vulnerabilidade social. O planejamento orçamentário da assistência social para cada serviço/ação a ser executada pela Secretaria de Assistência Social no período de 2022-2025, com base no PPA é apresentado no Quadro 20.

Quadro 20 – Previsão orçamentária para cada serviço/ação (2022-2025)

Aquisição de Veículos					
Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Município/investimento	54.000,00	59.400,00	65.340,00	73.180,80	251.920,80
Total	54.000,00	59.400,00	65.340,00	73.180,80	251.920,80
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica					
Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Município/custeio		59.400,00	65.340,00	73.180,00	197.920,00
Estado custeio/investimento	7.349,76	9.554,68	12.421,09	16.147,42	45.472,95
União custeio/ investimento	102.733,3	133.553,32	173.619,32	225.705,12	635.611,06
Total	110.083,06	202.508,00	251.380,41	315.032,54	879.004,01
Manutenção Casa de Acolhimento Proteção Social de Alta Complexidade					
Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Município/custeio	367.200,00	403.920,00	444.312,00	497.629,44	1.713.061,44
União/custeio	30.000,00	60.000,00	90.000,00	120.000,00	300.000,00
Total	397.200,00	463.920,00	534.312,00	617.629,44	2.013.061,44
Manutenção dos Benefícios Eventuais					
Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Município/custeio	151.200,00	166.320,00	182.952,00	204.906,24	705.378,24
Estado/custeio	29.289,87	38.076,83	46.863,79	55.650,75	169.881,24
Total	180.489,87	204.396,83	229.815,79	260.556,99	875.259,48
Manutenção do Programa BPC na Escola					
Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
União/custeio	120,00	156,00	192,00	228,00	696,00
Total	120,00	156,00	192,00	228,00	696,00
Manutenção do Sistema Único de Assistência Social – GBF					
Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Município/custeio	32.400,00	65.640,00	39.204,00	43.908,48	181.152,48
Total	32.400,00	65.640,00	39.204,00	43.908,48	181.152,48
Manutenção da Secretaria de Assistência Social					
Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Município/custeio	896.400,00	986.040,00	1.084.644,00	1.214.801,28	4.181.885,28
Total	896.400,00	986.040,00	1.084.644,00	1.214.801,28	4.181.885,28

Fonte: Os autores (2022).



Anualmente na elaboração da LOA, os responsáveis pelas finanças do órgão gestor reveem os valores e os projetos/atividades programados, caso haja necessidade de alguma mudança é apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para deferimento e posterior encaminhamento da minuta à administração municipal para realizarem as adequações necessárias no orçamento anual.



17 COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Nesta seção são apresentados os elementos que fazem parte da rede socioassistencial do município de São José do Ouro. No Quadro 21, apresentam-se os equipamentos públicos de assistência social.

Quadro 21 – Equipamentos públicos de assistência social

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
Equipamento – Proteção Social Básica	Nº de famílias atendidas e/ou acompanhadas	Endereço
CRAS	1.500 famílias	Avenida José Gelain, 355, Centro, São José do Ouro/RS
SCFV	Usuários prioritários Usuários não prioritários	Avenida José Gelain, 355, Centro, São José do Ouro/RS
Equipamento – Proteção Social Especial de Média Complexidade	Nº de famílias atendidas e/ou acompanhadas	Endereço
Em organização (realizado no CRAS)	2	Avenida José Gelain, 355, Centro, São José do Ouro/RS
Equipamento – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Nº de acolhidos	Endereço
Casa de Acolhimento	8	Praça Antonio Bós Filho, 380, Centro, São José do Ouro/RS
OUTROS EQUIPAMENTOS		
Nome	Nº de famílias atendidas e/ou acompanhadas	Endereço
Setor de Habitação de Interesse Social e Regularidade Fundiária	58 famílias	Avenida José Gelain, 142, apto. 01, Centro, São José do Ouro/RS
Conselho Tutelar	80 famílias	Rua Laurindo Centenaro, 480, São José do Ouro/RS

Fonte: Os autores (2022).

No Quadro 22 a descrição das entidades que fazem parte da rede socioassistencial, com a forma de inscrição no CMAS, nível de proteção do qual fazem parte e principais ações que desenvolvem.



Quadro 22 – Rede socioassistencial do município de São José do Ouro

REDE SOCIOASSISTENCIAL				
Nome da entidade	Forma de inscrição no CMAS		Nível de proteção	Descrição das principais ações
EMATER/ASCAR	Entidade	☐ Serviço ☐ Programa ☒ Projeto ☒ Benefício	☒ Básica ☐ Média Complexidade ☐ Alta Complexidade	- Atende no assessoramento, atendimento e defesa da garantia de direitos socioassistenciais, levando conhecimento, habilidades e desenvolvendo as potencialidades de famílias que vivem no meio rural. - Atende 50 famílias.
Associação ASSOLDEF	Projeto	☐ Serviço ☐ Programa ☒ Projeto ☐ Benefício	☒ Básica ☒ Média Complexidade ☐ Alta Complexidade	- Executa projetos socioassistencial que visam proporcionar a exploração e integração sensorial, levando a promoção sensorial adequada das possibilidades e necessidades do sujeito portador de necessidade especial. - Atende 36 pessoas com deficiência.

Fonte: Os autores (2022).



18 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA XI CONFERÊNCIA

A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Ouro trouxe como tema central “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, e ocorreu de forma presencial.

Foram contabilizados 50 participantes e destes 12 delegados assim distribuídos: 04 usuários, 02 trabalhadores do SUAS e 06 representantes do governo.

Na plenária da conferência foram analisados e debatidos os eixos (Quadros 23 a 27), com a organização do evento e que deverão ser mantidas como recomendações, deliberou-se que as novas propostas devem ser implementadas na Política de Assistência Social para consolidar o SUAS no município.

Quadro 23 – Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

1	Divulgação da política de assistência social, levando conhecimento à população sobre o papel do SUAS e do CRAS.
2	Articulação e fortalecimento da rede de atendimento através da intersetorialidade.
3	Atenção especial aos grupos mais vulneráveis: crianças/adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência.
4	Elaboração e implementação de projetos relacionados com orientação profissional e preparação para o mercado de trabalho.
5	Buscar mais parcerias e articulações para melhor andamento dos trabalhos.

Fonte: Os autores (2022).

Quadro 24 – Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

1	Busca de recursos de articulação de forma política no cumprimento da lei.
2	Contratação de mais pessoal nas devidas áreas para suprir as necessidades e demandas.
3	Criação e regulamentação de Fundos de captação dos recursos.
4	Aumento no quadro dos servidores da área, garantindo capacitação permanente.

Fonte: Os autores (2022).



Quadro 25 – Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no suas e a importância da participação dos usuários

Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no suas e a importância da participação dos usuários

1	Sala adequada para o conselho municipal.
2	Capacitação continuada.

Fonte: Os autores (2022).

Quadro 26 – Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

1	Aumentar o quadro funcional, se propõe a necessidade da equipe.
2	Divulgar os programas relacionados a assistência social existentes no município.
3	Criar lei para contratação, em conformidade com lei federal, para cargo profissional na área da Educação, Saúde e Assistência para cargos de psicóloga e assistente social.
4	União de todas as políticas públicas, interligando os polos.

Fonte: Os autores (2022).

Quadro 27 – Eixo 5 - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Eixo 5 - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

1	Plano municipal para enfrentamento em situações de calamidade pública e emergência.
2	Inclusão no orçamento municipal para enfrentamento de situações de calamidade pública e emergências.
3	Capacitar profissionais para atender nas situações de emergência.
4	Diagnóstico do município identificando localidades propensas a sofrerem com calamidades.

Fonte: Os autores (2022).



19 PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

19.1 Eixo: Gestão do SUAS

Quadro 28 – Eixo: gestão do SUAS, metas e ações para a política de assistência social.

EIXO	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
GESTÃO DO SUAS	Ofertar a gestão dos benefícios assistenciais: benefícios eventuais e BPC e o CadÚnico.	Encaminhar os beneficiários do BPC para os SCFV.		X	X	X
	Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços ofertados.	Implementar equipe de gestão do trabalho no SUAS, para executar Vigilância Socioassistencial, regulação do SUAS e educação permanente, e realização da Proteção Social de Média e Alta Complexidade.		X	X	X
		Revisão e implantação dos instrumentos de monitoramento e avaliação para cada serviço		X	X	X
		Realizar coleta de dados junto aos serviços e outras políticas públicas para atualização do diagnóstico socioterritorial.			X	X
		Realizar pesquisa junto aos usuários para verificar o grau de satisfação dos serviços prestados.		X	X	X
	Mobilização dos equipamentos públicos para garantia de direitos.	Criação da Escuta Especializada.		X	X	X
	Institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente.	Contratação de assessoria técnica externa, para qualificação do trabalho.	X	X	X	X



	Construção e elaboração de relatório.	Elaborar relatório anual de atuação da política.	X	X	X	X
	Informatização dos equipamentos.	Contratação de sistema eletrônico específica da política de assistência social.	X	X		

Fonte: Os autores (2022).



19.2 Eixo: Proteção Social Básica

Quadro 29 – Eixo Proteção Social Básica: metas e ações para a política de assistência social

EIXO	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Fortalecer ações intersetoriais do CRAS no território.	Identificar na comunidade o público prioritário da Assistência Social, para fortalecer o SCFV com adultos, crianças, pessoas com deficiência e idosos.	X	X		
	Reordenar e fortalecer os Serviços de Proteção Social Básica, (PAIF, PSB no domicílio para pessoas com deficiência e idosos e SCFV) de acordo com a tipificação.	Identificar e referenciar famílias em atendimento e acompanhamento familiar.	X	X		
		Realizar campanhas socioeducativas de mobilização e conscientização em todo o município.		X	X	X
		Alimentar o SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão das famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.	X	X		
	Fortalecer os vínculos e ações intersetoriais.	Realizar eventos de mobilização/seminário visando o fortalecimento da rede socioassistencial de apoio.	X	X	X	X

Fonte: Os autores (2022).



19.3 Eixo: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Quadro 30 – Eixo proteção social especial de média complexidade: metas e ações para a política de assistência social

EIXO	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Fortalecer os grupos de família (PAEFI) e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosos e suas famílias.	Organização do Serviço na Gestão do SUAS.		X	X	X
	Qualificar o atendimento de denúncias de situações envolvendo idosos, pessoas com deficiência e indivíduos vítimas de violência.	Criar protocolo de recebimento e averiguação de denúncias de situações envolvendo idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência.	X			
	Implementar o serviço de abordagem social, integrado com o PAEFI, dando continuidade ao atendimento a esta família.	Efetivar o acompanhamento dos usuários em situação de rua com equipe técnica específica, encaminhando conforme a demanda para PAEFI.	X	X	X	X
		Criar protocolo de atendimento no serviço de abordagem social	X			
	Realização de campanhas de sensibilização para os temas relacionados à violência.	Realização de campanhas visando trabalhar os temas relacionados a violência, como identifica-las, como denunciá-las e preveni-las.	X	X	X	X
	Implementar o protocolo de atendimento intersetoriais.	Elaborar protocolo de atendimento a idosos e pessoas com deficiência em conjunto com a rede de atendimento intersetorial.				X
		Elaborar protocolo de atendimento à mulher vítima de violência em conjunto com a rede de atendimento a este público.				X
		Trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.				X



	Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários promovendo ações de superação das situações de violação de direitos que contribuem para o processo de aumento do grau de dependência deste público.	Construir o planos de desenvolvimento do usuário com todas as famílias acompanhadas.		X	X	X
		Realizar reuniões semestrais com as entidades para avaliação do processo socioeducativo dos adolescentes bem como realizar as adequações necessárias.			X	X
		Criar junto ao Judiciário protocolo referente ao encaminhamento da documentação dos adolescentes para o cumprimento da MSE.			X	X

Fonte: Os autores (2022).



19.4 Eixo: Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa de Acolhimento)

Quadro 31 – Eixo proteção social especial de alta complexidade: metas e ações para a política de assistência social

EIXO	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, bem como, promover o processo de reintegração familiar.	Realizar acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas famílias, visando à reintegração familiar, ou a preparação para inserção em família substituta.		X	X	X
		Facilitar e incentivar visitas dos familiares aos acolhidos no equipamento.		X	X	X
	Fortalecer a convivência comunitária dos acolhidos.	Promover o acesso das crianças e dos adolescentes nas atividades culturais, de lazer, de esporte, entre outros ofertados pela comunidade e pelas demais políticas públicas. Sempre que houver possibilidade, logística e for o melhor para o acolhido estes deverão ser mantidos nos mesmos locais que frequentavam antes do acolhimento (escola, entre outros).		X	X	X
		Garantir sempre que possível a participação da família nas atividades que envolvam responsabilidades pelos acolhidos (reuniões de escola, consultas médicas/psicológicas, outros).		X	X	X
	Promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas setoriais.	Quando necessário, realizar acompanhamento dos acolhidos a consultas médicas e demais atividades fora da instituição.	X	X	X	X
		Realizar encontros com a rede socioassistencial para fortalecer os vínculos e ações intersetoriais.		X	X	X
		Buscar a possibilidade do apoio de uma profissional nutricionista para prestar orientação às cuidadores em relação aos cuidados com a alimentação dos acolhidos e elaboração de cardápio alimentar.				
	Desenvolver com os acolhidos condições para a	Realizar acompanhamento psicossocial dos acolhidos através de ações socioeducativas individuais e grupais.		X	X	X



	independência e autocuidado.	Realizar reunião de supervisão técnica e acompanhamento aos cuidadores para capacitá-los frente às demandas apresentadas.	X	X	X	X
	Proporcionar as crianças e adolescentes com chances nulas de reintegração familiar e/ou adoção, vivência de vínculos afetivos individualizados e duradouros de convivência familiar e comunitária.	Estudar as possibilidades e viabilizar a implementação dos Programas de Apadrinhamento Financeiro e Apadrinhamento Afetivo.			X	X
	Educação permanente, visando o aumento da qualidade do serviço prestado.	Realizar formação continuada com as cuidadoras da casa de acolhimento sobre os cuidados com a infância e adolescência e outros temas relacionados, com encontros extensivo à Rede Sociossistencial do município.		X	X	X
		Implementar a realização de reuniões de equipe com os municípios que possuem convênio, que possa ocorrer semestralmente.		X	X	X
		Ofertar às cuidadoras cursos de preparação saudável e reaproveitamento de alimentos, buscando parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural).		X	X	

Fonte: Os autores (2022)



19.5 Eixo: Controle Social

Quadro 32 – Eixo controle social: metas e ações para a política de assistência social

EIXO	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
CONTROLE SOCIAL	Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil.	Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS, através de encontros de integração do CMAS com os grupos de usuários do SUAS.		X	X	X
	Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do PBF.	Ofertar aos conselheiros de Assistência Social percursos formativos e ações de formação e capacitação adequadas às qualificações requeridas ao exercício do controle social.		X	X	X
	Proporcionar o acompanhamento por meio da secretaria dos conselhos.	Acompanhar o cronograma de reuniões, guarda de documentos e demais atividades pertinentes a todos os conselhos.	X	X	X	X

Fonte: Os autores (2022).



19.6 Eixo: Departamento de Habitação

Quadro 33 – Eixo departamento de habitação: metas e ações para a política de assistência social

EIXO	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Viabilizar para a população, acesso à terra urbanizada e a habitação digna e sustentável, implementar política e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada a população de baixa renda.	Elaborar Plano Municipal de Habitação 2023 – 2026.		X	X	X
		Revisão e aprimoramento da legislação.	X			
		Execução da reanálise do Projeto Regularização Fundiária (REURB), considerando as famílias que não acessaram.		X	X	X
		Formulação de projeto de lei para construção de novas unidades habitacionais.	X	X		
		Realização das ações do projeto Morar Melhor.	X	X	X	X

Fonte: Os autores (2022).



19.7 Eixo: Conselho Tutelar

Quadro 34 – Eixo conselho tutelar: metas e ações para a política de assistência social

EIXO	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
CONSELHO TUTELAR	Garantir sempre o direito de crianças e adolescentes do município.	Ofertar capacitação continuada para os conselheiros.		X	X	X
		Realizar processo de escolha dos conselheiros para gestão 2025 a 2028.			X	
		Garantir a equipagem e manutenção dos Conselhos Tutelares obedecendo às legislações vigentes.		X	X	X
		Promover articulação, supervisão, suporte, estrutura e assessoria para o funcionamento do SIPIA-WEB nos Conselhos Tutelares.	X	X	X	X

Fonte: Os autores (2022).



No Quadro 35 as ações e metas da assistencial social para o quadriênio 2022-2025, considerando benefícios eventuais.

Quadro 35 – Ações e metas da assistência social para 2022 a 2025

BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Benefícios	Metas			
	Quantificação, número de famílias indivíduos em atendimento, considerando a necessidade de ampliação			
Descrição (Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007)	2022	2023	2024	2025
Benefício eventual em decorrência de morte	13	24	24	24
Benefício eventual em decorrência de nascimento	2	12	18	24
Calamidade pública	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Vulnerabilidade Temporária				
1) Benefício eventual de alimentação	119	240	260	280

Fonte: Os Autores (2022).



20 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretende-se qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, em todos os serviços da assistência social. Isso refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados e efetividade das ações, buscando satisfazer as necessidades dos usuários da assistência social.

Desse modo, o resultado a ser alcançado enquanto gestão do SUAS se refere, principalmente, a efetivação de equipe de Gestão e Regulação do SUAS, visando também as ações de média e alta complexidade, tendo em vista que é um município de pequeno porte I, na tentativa de aprimoramento da gestão do trabalho, da educação permanente e da vigilância socioassistencial como ferramentas para o enfrentamento das situações apresentadas nos territórios.

No âmbito do enfrentamento das desigualdades, sob o ponto de vista das situações em que a proteção social básica deve atuar, busca-se o atendimento do público-alvo prioritário deste nível de proteção, qualificando os equipamentos do SUAS (CRAS e SCFV) para prevenir efetivamente as situações de vulnerabilidade e de risco social. Buscar-se-á efetivar esta política com a articulação de outras políticas públicas, ampliando a oferta de atividades e oficinas, efetivando o serviço de convivência e o fortalecimento de vínculos para o público prioritário, na busca pela ampliação do espaço físico com maior amplitude para este públicos.

Ainda no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, busca-se continuar ofertando o acolhimento de crianças e adolescentes, serviço que conta com espaço físico muito bom e completamente equipado para o atendimento de até doze crianças e adolescentes do município e dos conveniados. Também espera-se qualificar ainda mais o atendimento de idosos e pessoas com deficiência institucionalizados, por meio das instituições credenciadas, com o acompanhamento da equipe técnica de referência.

Na política de habitação, o objetivo é oferecer a população ourense a execução de regularização fundiária nas áreas do município que não foram abrangidas, construir novas unidades na modalidade de lotes isoladas tanto na área rural quanto urbana, dar continuidade às ações do projeto Morar Melhor, visando proporcionar a complementação da melhor qualidade de vida aos usuários dessa política pública.



21 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento (BRASIL, NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade, adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e, caso necessário, revisão do plano para o exercício seguinte.



22 APROVAÇÃO DO CMAS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal Plurianual de Assistência Social de São José do Ouro foi apresentado em reunião ordinária, convocada para esta finalidade no dia 08 de setembro de 2022, com a participação de seis conselheiros titulares e nenhum suplente, contamos também com a presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal. Plano passou por um amplo debate e algumas alterações, e após foi aprovado por unanimidade.

O órgão gestor ficará responsável para anualmente apresentar as ações implementadas e justificar a não realização de metas propostas que não foram possíveis realizar e que estão definidas neste plano. Ficarão também responsáveis para realizar ampla divulgação desse instrumento de gestão.

A resolução de aprovação do plano pelo CMAS será parte integrante do Anexo I deste instrumento.

Data da assembleia de deliberação: 08 de setembro de 2022

Número da Resolução: 12/2022

Nome do Presidente: Roger Spanholi da Rosa

Assinatura:



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm> Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília-DF, 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf> Acesso em: 01 set. 2022

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/SUAS/RH**. Brasília-DF, 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Orientação Técnica SUAS**, Brasília-DF, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília-DF, 2005, Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 15 de ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília-DF, 2011. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 25 de ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**. Brasília-DF, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília-DF, 2013. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília-DF, 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 109: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a política de assistência social**, Brasília-DF, 2009. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 20 ago. 2022.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília-DF, 2009. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9603&ano=2018&ato=5a7gXRE1keZpWTf1d>> Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm> Acesso em: 23 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em: 23 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.344 de 24 de maio de 2022**. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, [...]. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14344&ano=2022&ato=5d4kXR61kMZpWT289>> Acesso em: 23 ago. 2022.



ANEXOS



ANEXO I – RESOLUÇÃO DA APROVAÇÃO DO PMAS PELO CMAS



ANEXO II – RELATÓRIO PATRIMONIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA 200X30X90	01554	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ALMOXARIFADO	26/10/2016 31/07/2022	95,00	150,80	1,95	148,85
01 BALCAO DE MADEIRA COM 10 REPARTICOES 160XX350	01555	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ALMOXARIFADO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	435,20	4,80	430,40
01 BALCAO EM MADEIRA COM 7 REPARTICOES E 8 GAVETAS 100X60X350	01556	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ALMOXARIFADO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	408,00	4,50	403,50
01 QUADRO ESTOFADO COM MOLDURA EM ALUMINIO 70XX100	01557	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ALMOXARIFADO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	115,52	1,28	114,24
01 CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO PRETA	02697	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ALMOXARIFADO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	74,72	0,83	73,89
01 RADIO CASSETE AM/FM KITA JAPAN	01553	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ALMOXARIFADO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	265,12	2,93	262,19
Totais:				95,00	1.449,36	16,29	1.433,07
TOTAL GERAL:				95,00	1.449,36	16,29	1.433,07

08/08/2022 15:07:18



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 ARMARIO ALTO EM MDF 12 PORTA DE CORRER E 3 GAVETAS 250X65X410	01575	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	465,76	5,14	460,62
01 ARMARIO AEREO EM MDF COM 2 PORTAS DE CORRER 90X55X220	01576	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	08/04/2013	91,00	290,00	3,75	286,25
01 CADEIRA DE PLASTICO INFANTIL	01577	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	14/06/2013	40,00	34,80	0,45	34,35
01 CADEIRA DE PLASTICO INFANTIL	01578	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	14/06/2013	40,00	34,80	0,45	34,35
01 MESA EM FORMICA INFANTIL RETANGULAR 50X90X105	01579	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	29/04/2015	158,00	213,82	1,73	212,09
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA INFANTIL	01590	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	64,80	0,45	64,35
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA INFANTIL	01591	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	64,80	0,45	64,35
01 CADEIRA FIXA DE PLASTICO INFANTIL	01605	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	47,52	0,53	46,99
01 CADEIRA FIXA DE PLASTICO INFANTIL	01606	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	47,52	0,53	46,99
01 MESA DE PLASTICO INFANTIL 40X55X50	01607	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	54,40	0,60	53,80
01 MESA DE PLASTICO INFANTIL 40X55X50	01608	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	54,40	0,60	53,80
01 MAQUINA DE COSTURA ELGIN JX-2050	01609	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	08/10/2014	50,00	585,72	7,58	578,14
01 MAQUINA DE COSTURA ELGIN 0	01627	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	24/08/2011	450,00	484,72	7,58	477,14
01 MAQUINA DE COSTURA ELGIN 0	01628	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	24/08/2011	450,00	484,72	7,58	477,14
01 VIOLAO 0X0X0	01558	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	230,40	1,60	228,80
01 VIOLAO	01559	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	230,40	1,60	228,80
01 VIOLAO	01560	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020	0,00	217,60	2,40	215,20

08/08/2022 15:06:58

1



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TORÇAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 VIOLAO	01561	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	230,40	1,60	228,80
01 VIOLAO	01562	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	217,60	2,40	215,20
01 VIOLAO	01563	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	230,40	1,60	228,80
01 VIOLAO	01564	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	230,40	1,60	228,80
01 VIOLAO	01565	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	230,40	1,60	228,80
01 VIOLAO	01566	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	11/04/2019 31/07/2022	249,00	262,40	1,60	260,80
01 VIOLAO	01567	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	11/04/2019 31/07/2022	249,00	262,40	1,60	260,80
01 VIOLAO	01568	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	11/04/2019 31/07/2022	249,00	262,40	1,60	260,80
01 VIOLAO	01569	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	11/04/2019 31/07/2022	249,00	262,40	1,60	260,80
01 VIOLAO	01570	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	11/04/2019 31/07/2022	249,00	262,40	1,60	260,80
01 VIOLAO	01571	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	11/04/2019 31/07/2022	249,00	262,40	1,60	260,80
01 VIOLAO	01572	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	11/04/2019 31/07/2022	249,00	262,40	1,60	260,80
01 VIOLAO	01573	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	217,60	2,40	215,20
01 VIOLAO	01574	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	230,40	1,60	228,80
01 ESCALETA DOLPHIN	01580	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01581	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01582	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01583	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01584	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01585	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03

08/08/2022 15:06:58

2



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 ESCALETA DOLPHIN	01586	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01587	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01588	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 ESCALETA DOLPHIN	01589	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	174,24	1,21	173,03
01 FLAUTA	01592	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01593	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01594	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01595	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01596	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01597	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01598	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
01 FLAUTA	01599	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
01 FLAUTA	01600	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
01 FLAUTA	01601	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
01 FLAUTA	01602	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01603	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 FLAUTA	01604	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BRINQUEDOTECA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
Totais:				3.022,00	10.173,70	92,30	10.081,40
TOTAL GERAL:				3.022,00	10.173,70	92,30	10.081,40

08/08/2022 15:06:58

3



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS COM CHAVES 160X50X100	01612	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	05/12/2016 31/07/2022	286,00	272,52	3,53	268,99
01 BALCAO EM MDF COM 3 PORTAS E 2 GAVETAS COM PLA INOX CONJUGADO 80X5X160	01613	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	340,00	3,75	336,25
01 ARMARIO BAIXO EM MDF COM 2 PORTAS 80X40X90	01615	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	327,04	3,61	323,43
01 BANCO DE PLASTICO	01618	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	15/04/2019 31/07/2022	548,00	56,16	0,54	55,62
01 BANCO DE PLASTICO	01619	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	40,80	0,45	40,35
01 BANCO DE PLASTICO	01620	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	40,80	0,45	40,35
01 BALCAO EM MDF COM 2 PORTAS E 2 REPARTICOES 130X50X70	01622	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	333,12	3,68	329,44
01 BALCAO EM MDF EM L COM 5 PORTAS DE CORRER	01629	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	340,00	3,75	336,25
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA 120X60X400	01630	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	04/07/2018 31/07/2022	61,98	84,06	1,09	82,97
01 CADEIRA FIXA DE COURVIN	01631	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	104,32	0,73	103,59
01 MESA EM MDF COM ESTRUTURA DE FERRO RETANGULAR 75X120X120	01632	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	216,00	1,50	214,50
01 REFRIGERADOR DUPLEX CONSUL FACILITE 370 LITROS	01610	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	11/11/2010 31/07/2022	1.289,00	720,00	11,25	708,75
01 FREEZER DUAS PORTAS ELECTROLUX DC33	01611	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	01/03/1994 31/07/2022	490,00	672,00	10,50	661,50
01 FOGAO A GAS COM 5 BOCAS MUELLER FLACCERE	01614	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	13/09/2011 31/07/2022	579,00	299,52	4,68	294,84
01 MICRO-ONDAS PHILCO	01616	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	11/06/2019 31/07/2022	343,00	393,60	2,40	391,20
01 FORNO ELETRICO PRATICE	01617	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	28/08/2012 31/07/2022	379,00	260,92	3,38	257,54
01 SUGGAR SIRIUS BITURBO 0	01621	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	03/04/2013 31/07/2022	229,00	144,38	1,87	142,51
01 FOGAO DE INDUCAO FISCHER	01623	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	1.583,20	11,00	1.572,20
01 MAQUINA DE FAZER PAO BIGOLAR 0	01624	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	31/12/2020 31/07/2022	0,00	280,80	1,95	278,85
01 AQUECEDOR DE AR CADENC3 0	01625	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA	14/04/2016 31/07/2022	79,00	34,12	0,68	33,44
Totais:				4.283,98	6.543,36	70,79	6.472,57

08/08/2022 15:06:38

1



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A				VALOR		VALOR	
	TOBAMENTO		AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO				Atualizado	Depreciado	Residual	
			AQUISIÇÃO				4.283,98	6.543,36	70,79	6.472,57
			TOTAL GERAL:							





PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A		Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
			AQUIÇÃO REAVALIAÇÃO					
01 MESA EM MDF 90X70X290	00478	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	338,40	2,35	336,05
01 ARMARIO BAIXO EM MDF COM 2 PORTAS COM CHAVES 70X40X90	01433	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	327,04	3,61	323,43
01 CADEIRA EM POLIPROPILENO AZUL	02674	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,32	0,98	87,34
01 CADEIRA EM POLIPROPILENO AZUL	02675	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,32	0,90	87,34
01 CADEIRA EM POLIPROPILENO AZUL	02676	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,32	0,98	87,34
01 CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	02687	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	79,20	0,55	78,65
01 CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL	02688	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	79,20	0,55	78,65
01 CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COR PRETA C/ BRACOS UTILIZA S+01035	03100	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	23/04/2021	31/07/2022	494,00	463,44	2,50	460,94
01 BALCAO SOB MEDIDA C/ PORTA DE CORRER AVADEIRADO	03111	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	03/05/2021	31/07/2022	1.535,00	1.428,14	7,68	1.420,46
01 BALCAO 1550 X 1800MM COM GAVETEIRO FIXO	03206	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	02/08/2021	31/07/2022	1.980,00	1.871,76	9,90	1.861,86
01 BALCAO 1800 X 1800	03207	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	02/08/2021	31/07/2022	1.950,00	1.843,26	9,75	1.833,51
01 GAVETEIRO 720MM X 400MM X450MM	03208	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	02/08/2021	31/07/2022	550,00	519,98	2,75	517,23
01 ARMARIO 2700 X 2100	03209	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	02/08/2021	31/07/2022	2.700,00	2.552,40	13,50	2.538,90
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESPALDAR ALTO C/ ASSENTO EM COURVIN	31105	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,76	1,39	87,37
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESPALDAR ALTO C/ ASSENTO EM COURVIN	31106	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,76	1,39	87,37
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESPALDAR ALTO C/ ASSENTO EM COURVIN	31107	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,76	1,39	87,37
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESPALDAR ALTO C/ ASSENTO EM COURVIN	31108	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,76	1,39	87,37
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESPALDAR ALTO C/ ASSENTO EM COURVIN	31109	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,76	1,39	87,37
01 CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESPALDAR ALTO C/ ASSENTO EM COURVIN	31110	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	31/07/2022	0,00	88,76	1,39	87,37

08/08/2022 15:06:18

1



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVLIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
COURVIN		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL					
01 CADIRA FIXA DE MADEIRA	31111	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	0,00	88,76	1,39	87,37
ESPALDAR ALTO C/ ASSENTO EM COURVIN		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL					
01 RELOGIO DE PAREDE	3400198	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	17/07/2020	32,50	30,46	0,29	30,17
01 RELOGIO DE PAREDE	3400199	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	17/07/2020	32,50	30,46	0,29	30,17
01 RELOGIO DE PAREDE	3400200	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	17/07/2020	32,50	30,46	0,29	30,17
01 RELOGIO DE PAREDE	3400201	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	17/07/2020	32,50	30,46	0,29	30,17
01 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA MARCA: EPSON MODELO: WF C5710 NRSERIE:X3E2006623	03097	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	06/04/2021	2.797,00	2.589,86	13,99	2.575,87
01 COMPUTADOR DESKTOP (CPU)	3300017	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	09/10/2019	3.699,00	3.649,48	35,09	3.614,39
01 "MONITOR ACER AOC 21,5" COM ENTRADA VGA, HDMI E DVI"	3300016	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	09/10/2019	680,00	636,48	6,12	630,36
01 ESTABILIZADOR MICROSOFT MIE 5362930133	01465	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	31/12/2020	0,00	280,80	1,95	278,85
01 TAPETE SANITIZANTE PEDILUVIO MARRON 1,20 X 0,60	2900018	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	04/12/2019	179,00	167,56	1,61	165,95
01 TAPETE SANITIZANTE PEDILUVIO MARRON 1,20 X 0,60	2900019	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	30/12/2019	643,49	602,33	5,79	596,54
01 TAPETE DRYFRET 1,20 X 0,60	2900020	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	30/12/2019	999,00	935,08	8,99	926,09
01 TELEFONE S/ FIO INTELBRAS TS3110 ID PRETO	02993	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	05/10/2020	149,00	118,26	0,99	117,27
01 TELEFONE S/ FIO INTELBRAS TS3110 ID PRETO	02994	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	05/10/2020	149,00	118,26	0,99	117,27
01 SMARTPHONE MOTOROLA G20 4G 128GB VERDE X12126	03355	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	13/01/2022	1.599,00	1.539,58	10,66	1.528,92
01 EXTINTOR PQS 4KG ABC NOVO	2001528	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	21/03/2016	192,20	133,77	1,73	132,04
01 EXTINTOR PQS 4KG ABC NOVO (2)	2001529	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	21/03/2016	192,20	133,77	1,73	132,04
01 EXTINTOR PQS 4KG ABC NOVO (3)	2001530	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	21/03/2016	192,20	133,77	1,73	132,04
01 EXTINTOR PQS 4KG ABC NOVO (4)	2001531	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	21/03/2016	192,20	133,77	1,73	132,04
01 EXTINTOR PQS 4KG ABC NOVO (5)	2001532	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	21/03/2016	192,20	133,77	1,73	132,04
Totais:				21.399,49	21.817,48	161,80	21.655,68
TOTAL GERAL:				21.399,49	21.817,48	161,80	21.655,68

08/08/2022 15:06:18

2



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 MURAL ESTOFADO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 90X120	01/48	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPCAO ASSISTENCIA SOCIAL	30/09/2019 31/07/2022	100,00	202,80	1,95	200,85
01 SOFA 2 LUGARES	01749	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPCAO ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	265,12	2,93	262,19
01 SOFA 3 LUGARES	01750	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPCAO ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	292,32	3,23	289,09
01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 EPSON WORKFORCE PRO WF-C5710 COLOR	03204	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPCAO ASSISTENCIA SOCIAL	16/07/2021 31/07/2022	3.490,00	2.489,51	87,25	2.402,26
01 MAQUINA DE COSTURA COM TAMPO DE VIDRO	01751	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPCAO ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	736,16	4,49	731,67
Totais:				3.590,00	3.985,91	99,85	3.886,06
TOTAL GERAL:				3.590,00	3.985,91	99,85	3.886,06



08/08/2022 15:05:59

1



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL 0X0X0	01727	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	74,72	0,83	73,89
01 CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO LARANJA	01728	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	74,72	0,83	73,89
01 CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO BEGE	01729	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	74,72	0,83	73,89
01 QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 120X150	01730	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	162,56	1,79	160,77
01 ARMARIO ALTO EM MDF COM 2 PORTAS COM CHAVES	01731	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	319,52	3,53	315,99
01 BALCAO EM MDF COM 2 PORTAS E 2 REPARTICOES 170X40X90	01732	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	312,80	3,45	309,35
01 ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS 140X45X50	01734	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	272,00	3,00	269,00
01 CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA EM COURVIN COM BRACO	01735	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	496,80	3,45	493,35
01 SUPORTE PARA CPU	01739	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	30/09/2019 31/07/2022	100,00	48,64	0,47	48,17
01 MESA EM MDF EM L COM 3 GAVETAS 75X70X210	01741	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2018 31/07/2022	60,00	290,00	3,75	286,25
01 ARMARIO ALTO EM MDF COM 2 PORTAS COM CHAVES	01744	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	12/05/2016 31/07/2022	580,00	327,12	4,23	322,89
01 ARMARIO ALTO EM MDF COM 2 PORTAS COM CHAVES	01745	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	12/05/2016 31/07/2022	580,00	327,12	4,23	322,89
01 MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5 8 GIGA SISTEMA	00452	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	2.016,00	14,00	2.002,00
01 MONITOR ACER V226HQL 16045500742	00453	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	30/07/2020 31/07/2022	749,00	374,40	3,60	370,80
01 IMPRESSORA DESKJET HP GT5820 0 CN74356074	01737	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	21/12/2017 31/07/2022	450,00	612,00	4,25	607,75
01 MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 4 GIGA SISTEMA	01747	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL -	31/12/2020 31/07/2022	0,00	1.829,12	20,18	1.808,94

08/08/2022 15:05:37

1



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A	Valor	Valor	Valor	Valor
TCORAMENTO			ACQUIÇÃO REVALIAÇÃO	Aquisição	Atualizado	Depreciado	Residual
OPERACIONAL WINDOWS 7 HORBI		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
0		SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL					
01 RADIO AM/FM TOSHIBA 0	01733	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL -	17/03/2020 31/07/2022	230,00	304,12	2,93	301,19
		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
01 MONITOR LCD 19 POLEGADAS LG	01738	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -	31/12/2020 31/07/2022	0,00	299,20	3,30	295,90
WI943CV 0 911SPMZR2955		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
01 ESTABILIZADOR TS-SHARA 0	01740	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -	28/08/2012 31/07/2022	90,00	202,80	1,95	200,85
		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
01 AR CONDICIONADO ELGIN	01746	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL -	31/12/2020 31/07/2022	0,00	748,00	8,25	739,75
9000 BTUS 0		SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
01 APARELHO DE TELEFONE	01736	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL -	31/12/2020 31/07/2022	0,00	65,92	0,63	65,29
INTELBRAS PLENO 0		SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
34YR20126498U		SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
01 APARELHO CELULAR MOTOROLA G5	01742	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL -	25/03/2020 31/07/2022	820,00	745,68	6,27	739,41
0		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
01 APARELHO CELULAR SAMSUNG A20	01743	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA	26/06/2020 31/07/2022	1.420,00	1.126,48	9,47	1.117,01
		SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DA					
			Totais:	5.079,00	11.104,44	105,22	10.999,22
			TOTAL GERAL:	5.079,00	11.104,44	105,22	10.999,22

08/08/2022 15:05:37

2



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01509	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01510	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01511	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01512	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01513	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01514	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01515	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01516	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01517	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 LONCARINA DE 3 LUGARES DE COURVIN	01518	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	305,92	2,13	303,79
01 MESA DE CENTRO EM MDF REDONDA 70X180X180	01520	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	12/03/2020 31/07/2022	287,00	319,72	3,08	316,64
01 MESA DE CENTRO EM MDF REDONDA 70X180X180	01521	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	12/03/2020 31/07/2022	287,00	319,72	3,08	316,64
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01522	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01523	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01524	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01525	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28

08/08/2022 15:05:16



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01526	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01527	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01528	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01529	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01530	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01531	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01532	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01533	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01534	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01535	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01536	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01537	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01538	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01539	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01540	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01541	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01542	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01543	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 BANQUETA ALTA DE TECIDO	01544	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE	31/12/2020 31/07/2022	0,00	115,52	1,28	114,24

08/08/2022 15:05:16



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVILIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 BANQUETA ALTA DE COURVIN	01545	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	108,80	1,20	107,60
01 QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO 120X150	01546	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	162,56	1,79	160,77
01 ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS 160X50X120	01550	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	319,52	3,53	315,99
01 LONGARINA 3 LUGARES DE COURVIN	01551	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	28/12/2010 31/07/2022	554,00	244,72	3,83	240,89
01 CAIXA DE SOM FRAHM MF600BT	01548	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	397,76	4,39	393,37
01 BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO LATINA BR355	01508	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	03/04/2019 31/07/2022	610,00	492,00	3,00	489,00
01 VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	01519	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	29/04/2016 31/07/2022	180,00	179,80	1,45	178,35
01 AR CONDICIONADO LG TSNH1825MAL 18000 BTUS	01547	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	1.224,00	13,50	1.210,50
01 VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	01552	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	29/04/2016 31/07/2022	180,00	179,80	1,45	178,35
01 BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO LATINA BR355 0	01633	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	03/04/2019 31/07/2022	610,00	492,00	3,00	489,00
01 TECLADO MUSICAL YAMAHA PSR243	01549	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE GRUPO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	666,40	7,35	659,05
Totais:				2.708,00	8.796,88	90,02	8.706,86
TOTAL GERAL:				2.708,00	8.796,88	90,02	8.706,86

08/08/2022 15:05:16



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 ARMARIO ALTO EM MDF COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS 160X60X130	01650	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	353,60	3,90	349,70
01 CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN COM BRACO	01651	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	16/11/2016 31/07/2022	137,99	95,66	1,24	94,42
01 MESA EM MDF EM L COM 3 GAVETAS COM CHAVES	01654	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	08/05/2018 31/07/2022	60,00	290,00	3,75	286,25
01 MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO 75X50X110	01655	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	373,92	4,13	369,79
01 BALCAO EM MDF COM 4 REPARACOES E 1 PORTA 110X40X190	01656	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	340,00	3,75	336,25
01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M1120 0 BRBS85TQ6	01647	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	24/08/2016 31/07/2022	1.780,00	993,60	6,90	986,70
01 MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I7 8 GIGA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 GATE 0	01652	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	1.904,00	21,00	1.883,00
01 MONITOR LCD 22 POLEGADAS ACER V226HQI 0 91902167242	01644	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	340,00	3,75	336,25
01 RADIO AM/FM USR VICINI VC- 330 0 324702643	01648	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	280,80	1,95	278,85
01 TELEVISOR DE LED 32 POLEGADAS CCE 0	01649	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	16/05/2018 31/07/2022	1.350,00	897,60	9,90	887,70
01 ESTABILIZADOR RAG TECH SIDE 0 0528A043	01646	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	30/05/2018 31/07/2022	250,00	241,80	1,95	239,85
01 ESTABILIZADOR	01653	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	02/08/2018 31/07/2022	250,00	241,80	1,95	239,85
01 ROTEADOR DECO AC 1300 M5 DECO	C3407	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	28/03/2022 31/07/2022	985,00	939,68	14,78	924,90
01 APARELHO DE TELEFONE FAX CALLER CID 0	01645	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE RECEPCAO	28/09/2006 31/07/2022	437,80	82,88	1,12	81,76
Totais:				5.249,99	7.375,34	80,07	7.295,27
TOTAL GERAL:				5.249,99	7.375,34	80,07	7.295,27

08/08/2022 15:04:56



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVLIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 BALCAO EM MDF COM 1 PORTA E 2 GAVETAS 90X55X100	01634	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	312,80	3,45	309,35
01 MESA DE CENTRO EM MDF 80X85X200	01638	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	295,20	2,05	293,15
01 MESA DE CENTRO EM MDF 80X80X200	01639	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	295,20	2,05	293,15
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01640	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01641	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
01 QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 120X200	01642	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	28/11/2019 31/07/2022	110,00	186,46	1,79	184,67
01 BALCAO EM MDF COM 4 PORTAS DE CORRER 90X65X300	01643	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	336,64	3,71	332,93
01 APARELHO DE DVD BRITANIA MATRIX 0	01647	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	31/12/2020 31/07/2022	0,00	319,52	3,53	315,99
01 PLASTIFICADORA LAMINATOR 0	01636	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	03/10/2018 31/07/2022	775,00	546,72	6,03	540,69
01 ROTEADOR PARA WIFI D-LINK DIR-815 0	01635	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALA DE REUNIAO	04/12/2017 31/07/2022	250,00	210,72	2,33	208,39
Totais:				1.135,00	2.726,30	26,50	2.699,80
TOTAL GERAL:				1.135,00	2.726,30	26,50	2.699,80

08/08/2022 15:04:37

1



PREFEITURA

Relatório de Bens Móveis

Os Bens relacionados no presente termo, estão sob minha responsabilidade em vista do cargo legal que estou investido.

Em 08/08/2022

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMBAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO OXOXO	01711	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	105,44	1,16	104,28
01 CADEIRA FIXA DE TECIDO SEM BRACO	01712	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	111,52	0,78	110,74
01 ARMARIO ALTO EM MDF COM 2 PORTAS COM CHAVES 180X40X135	01713	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	319,52	3,53	315,99
01 ARMARIO ALTO EM MDF COM 2 PORTAS COM CHAVES 180X40X135	01714	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	319,52	3,53	315,99
01 MESA DE CENTRO EM MDF COM ESTRUTURA DE FERRO 60X60X120	01715	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	278,72	3,08	275,64
01 CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO SEM BRACO	01716	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	136,80	0,95	135,85
01 SUPORTE PARA CPU EM MDF	01718	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	35,36	0,39	34,97
01 GAVITEIRO EM MDF COM 3 GAVETAS 65X50X45	01719	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	338,40	2,35	336,05
01 MESA EM MDF EM L 75X60X135	01722	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	338,40	2,35	336,05
01 MURAL ESTOFADO COM MOLDEIRA EM ALUMINIO 50X80	01726	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	176,80	1,95	174,85
01 ARQUIVO EM ACO COM 3 GAVETAS 120X50X70	02867	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	265,12	2,93	262,19
01 MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 4 GIGA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HORBI 0	01717	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	1.936,80	13,45	1.923,35
01 IMPRESSORA LASER HP M1132 0 BREFHCX922	01720	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	02/10/2018 31/07/2022	900,00	734,40	5,10	729,30
01 MONITOR LCD 19 POLEGADAS SAMSUNG 933NPLUS CM19K1TSB0022A	01724	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	299,20	3,30	295,90
01 ESTABILIZADOR NHS ACTIVE II 0	01723	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	18/10/2013 31/07/2022	244,95	280,00	1,95	278,05
01 AR CONDICIONADO ELGIN 9000	01725	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL -	31/12/2020 31/07/2022	0,00	748,00	8,25	739,75

08/08/2022 15:03:44

1



PREFEITURA

QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES	CLASSE TOMAMENTO	DEPARTAMENTO - SUBDEPARTAMENTO	D A T A AQUISIÇÃO REAVALIAÇÃO	Valor Aquisição	Valor Atualizado	Valor Depreciado	Valor Residual
01 CPU COMPLETO I3 10 * GERAÇÃO 8GB 240GB + GABINETE + FONTE 400W	03343	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23/11/2021 31/07/2022	2.980,00	2.656,67	44,70	2.611,97
01 ROTEADOR DECO AC 1300 M5	03464	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	29/04/2022 31/07/2022	985,00	954,95	14,78	940,17
01 APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS TC60 0	01721	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	31/12/2020 31/07/2022	0,00	65,92	0,63	65,29
01 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	03130	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11/12/2020 31/07/2022	979,00	776,62	6,53	770,09
Totais:				6.088,95	10.878,96	121,69	10.757,27
TOTAL GERAL:				6.088,95	10.878,96	121,69	10.757,27

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO 13/2022

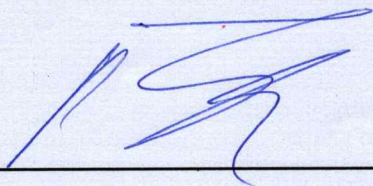
O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 08 de setembro de 2022, conforme Ata 04/2022,

RESOLVE

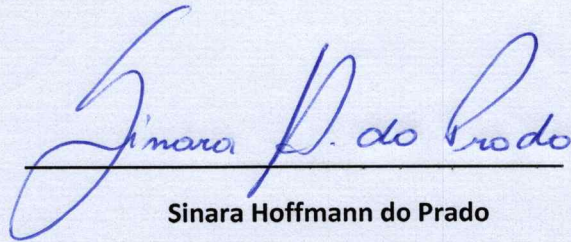
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Governo Estadual do Co-Financiamento FEAS para Benefícios Eventuais, com o repasse Ordinário no valor de R\$ 2.001,17 (Dois mil e um real, e dezessete centavos), Repasse Extraordinário no valor de R\$ 27.288,70 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais, e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 29.289,87 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, 08 de setembro de 2022.

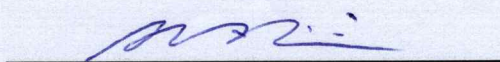


Roger Spanholi da Rosa
Presidente do CMAS



Sinara Hoffmann do Prado
Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).



Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

LOA e PROGRAMA AVANÇAR - Recurso Extraordinário
PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL

I - DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

PREFEITURA DE :	SÃO JOSÉ DO OURO	UF: RS
CNPJ: 87.613.550/0001-64	Endereço: AV. LAURINDO CENTENARO, 481	
CEP: 99870000	Telefone: (54) 33524504	
E-mail: administracao@pmouro.com.br		

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito: ANTONIO JOSE BIANCHIN		
Preenchimento: DEISE GUERO	Fone: (54)999521395	
E-mail do responsável: deiseguero@gmail.com		

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

CNPJ FMAS: 14372187000169	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênere.	
Telefone (54) 33524500	Ato de Criação: LEI	
Nº do Ato: 1242	Assinatura: 28/05/1997	Publicação: 28/05/1997

4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: JOSÉ GELAIN	Nº 140
Telefone: (54) 33521280	E-mail: conselho.asocial@pmouro.com.br
Nome do Presidente: Roger Spanholi da Rosa	

II - PREVISÃO DE DESPESAS

5- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).".

6 - PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA

Estimativa de Usuários a serem atendidos:

Usuários

7 - MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

Nº da Macro Ação	MACRO AÇÕES	Sim ou Não
------------------	-------------	------------

1	BENEFÍCIOS EVENTUAIS NAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA	Sim
2	BENEFÍCIOS EVENTUAIS NAS SITUAÇÕES DE MORTE	Sim
3	BENEFÍCIOS EVENTUAIS NAS SITUAÇÕES DE NASCIMENTO	Sim
4	BENEFÍCIOS EVENTUAIS NAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	Sim

8 - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Repasse Ordinário):	R\$ 2.001,17
2. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS/Programa Avançar (Repasse Extraordinário)	R\$ 27.288,70
2. Recursos próprios previstos na LOA para assistência social:	R\$ 158.760.000,00
3. Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício (total da soma)	R\$ 158.789.289,87

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

Data: 6/9/2022

ANTONIO JOSE BIANCHIN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO 14/2022

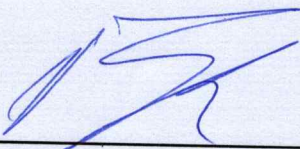
O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 08 de setembro de 2022, conforme Ata 04/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Governo Estadual do Co-Financiamento FEAS para a Proteção Social Básica com o repasse no valor R\$ 7.349,76 (Sete mil, trezentos e quarenta e nove reais, e setenta e seis centavos).

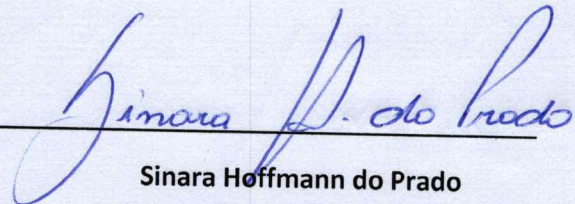
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, 08 de setembro de 2022.



Roger Spanholi da Rosa

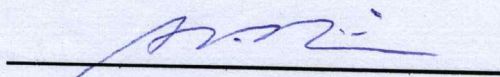
Presidente do CMAS



Sinara Hoffmann do Prado

Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).



Antonio José Bianchin

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL Proteção Social Básica – PSB

I - DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

PREFEITURA DE :	SÃO JOSÉ DO OURO		UF: RS
CNPJ: 87.613.550/0001-64	Endereço: AV. LAURINDO CENTENARO, 481		
CEP: 99870000	Telefone: (54) 33524504		
E-mail: administracao@pmouro.com.br			

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito:	ANTONIO JOSE BIANCHIN	
Preenchimento:	DEISE GUERO	Fone: 54-999521395
E-mail do responsável: deiseguero@gmail.com		

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

CNPJ FMAS: 14372187000169	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênere.	
Telefone (54) 33524500	Ato de Criação: LEI	
Nº do Ato: 1242	Assinatura: 28/05/1997	Publicação: 28/05/1997

4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: JOSÉ GELAIN	Nº 140
Telefone: (54) 33521280	E-mail: conselho.asocial@pmouro.com.br
Nome do Presidente: Roger Spanholi da Rosa	

II - PREVISÃO DE DESPESAS

5 - PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). PNAS 2014

6 - PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA – PSB

Estimativa de Famílias Referenciadas para Atendimento Anual:

800

Famílias referenciadas ao CRAS

De acordo com a NOB/SUAS

§3º Os CRAS serão organizados conforme o número de famílias a ele referenciadas, observando-se a seguinte divisão:

I - até 2.500 famílias;

II - de 2.501 a 3.500 famílias;

III - de 3.501 até 5.000 famílias;

Considerando o Porte do Município, sucessivamente, Pequeno Porte, Pequeno Porte II, Médio, Grande e Metrópole

7 - MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

Nº da Macro Ação	MACRO AÇÕES	Sim ou Não
1	Atendimento e acompanhamento das famílias e seus integrantes.	Sim
2	Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial.	Sim
3	Atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros.	Sim
4	Aquisição de bens permanentes para suporte e infraestrutura adequada ao atendimento do público.	Sim
5	Formulação, implementação de estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política.	Sim
6	Articulação com rede de atendimento (socioassistencial, dentre as quais a Saúde, Educação, Habitação entre outras).	Sim
7	Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;	Sim
8	Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial	Sim
9	Organizar no âmbito municipal a gestão e o setor do Cadastro Único	Sim
10	Contratar Recursos humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS.	Sim

OBSERVAÇÃO: Os recursos recebidos deverão ser utilizados de acordo com os percentuais: 30% despesas de capital (bens permanentes) e 70% despesas correntes (custeio)

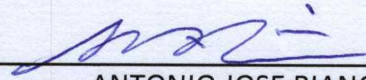
8 - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS :	R\$ 7.349,76
2. Recursos próprios previstos na LOA para a assistência social:	R\$ 1.587.600,00

3. Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício (Soma dos itens	R\$ 1.594.949,76
---	------------------

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

Data: 6/9/2022



ANTONIO JOSE BIANCHIN